



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 40/2018

AUTUAÇÃO

Aos 27 de Julho de 2018, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Aquisição de ventilador de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina..

Julia Saragoca Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

C.I.nº 75/2018 - DAP

Londrina, 20 de julho de 2018.

DE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Prezado Gerente,

Encaminhamos Termo de Referência para aquisição de ventilador de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Atenciosamente,

Marina Akemi Higuti
Depto de Adm. Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Depto de Adm. Predial
Gerente





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de dois (2) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 A aquisição justifica-se por ser o local utilizado para preparação de alimentos e possuir grande circulação de pessoas. O espaço precisa ser lavado constantemente e precisa do ventilador para a secagem do local. Também é importante mencionar que em razão do espaço ser pequeno, a circulação de ar fica comprometida para os que ali circulam e trabalham.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3 Dois (2) ventiladores de teto, branco, 127 V, 3 pás, sem luminária, caixas de 3 comandos: ventil – deslig – exhaust. Diâmetro mínimo do ventilador montado pode ser de até 120 cm.

SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

4 A aquisição será feita pelo Departamento de Administração Predial, mediante envio por e-mail de Nota de Empenho à contratada.

5 A partir da data do recebimento do e-mail, a contratada terá prazo máximo de 30 dias para entregar o produto no prédio da Câmara Municipal de Londrina no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 18 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras.

6 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considerar-se-á prorrogado até o dia útil seguinte.

7 No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos produtos licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência do Departamento de Administração Predial.

8 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega.

9 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

10 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

SEÇÃO V – DA GARANTIA

11 A garantia mínima do fornecedor deverá ser de 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

12 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto entregue, reduzirá a termo a descrição do produto defeituoso, e solicitará a substituição via e-mail.

13 A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com no máximo 30 dias e diante das mesmas condições previstas para a entrega.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14 A Contratada obriga-se a:

15 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela contratante, com estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de marca, tipo e procedência.

16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorridos do produto de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17 A critério da contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, o produto com avarias ou defeitos.

18 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.

19 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.

20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

21 Manter contatos sempre por escrito com a Contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de dois dias úteis.

22 Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

SEÇÃO VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24 A Contratante obriga-se a:

25 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

26 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto e das condições de execução da entrega por meio de servidor especialmente designado.

27 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.

28 Manter contatos sempre por escrito com a Contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.

29 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO VIII - DA ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 30 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto às especificações.
- 31 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 32 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 33 A Nota Fiscal deverá ser apresentada na entrega do produto.
- 34 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 35 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 36 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 37 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 38 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 39 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
- 40 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Londrina, 20 de julho de 2018.

Marina Akemi Higuti

Depto de Adm. Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito

Depto de Adm. Predial

Gerente



Assunto: ORÇAMENTO - ELETRO REDE

De: "Eletrorede" <eletrorede@eletroredeonline.com.br>

Data: 30/10/2018 08:39

Para: <juliasantos@cml.pr.gov.br>

—Anexos:—————

hpsc1779.pdf

70,1KB



E l e t r o R e d e L t d a

Materiais Eletricos

Av. Duque de Caxias, 2.855 - Fone/Fax: 3322-3322 e 3322-5629
LONDRINA - PR - CEP 86010-200

LONDRINA, 00 DE p Y DE 2.000

A
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A/C
R. GOV. PARIGOT DE SOUZA, N. 145 JD PETROPOLIS
LONDRINA PR 86015.903

REF.: O R C A M E N T O

CONFORME SOLICITACAO ENCAMINHAMOS A V.Sas, ORCAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS,

COMO SEGUE RELACAO ABAIXO:

QTDE	CODIGO	DESCRICAO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2,00	130401	VENTILADOR COMERCIAL 3 PAS BR 127V VENTI	143,00	286,00

75232926/0001-07

ELETRO REDE LTDA.

AV. DUQUE DE CAXIAS, 2855
CENTRO - CEP 86010-200
LONDRINA - PR

TOTAL BRUTO DO ORCAMENTO.....	286,00
VALOR DO DESCONTO (2).....	0,00
TOTAL LIQUIDO DO ORCAMENTO.....	286,00

CONDICAO DE PAGAMENTO:
VALIDADE DO ORCAMENTO: 000 DIAS

SEM MAIS, AGUARDAMOS PARECER DE V.Sas.

Emerson
ELETRO REDE LTDA. 114565

Assunto: Re: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina

De: Geraldo <geraldo@cbf Ferramentas.com.br>

Data: 30/10/2018 09:27

Para: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Julia

não trabalhamos com ventiladores.



Geraldo Nascimento
Vendedor Senior
geraldo@cbf Ferramentas.com.br
43 3323-3423

Em 29/10/2018 16:34, Julia Saragoça Santos escreveu:

Prezados, boa tarde!

Solicito cotação de 2 (dois) ventiladores de teto, conforme documento anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--



Geraldo Nascimento
Vendedor Senior
geraldo@cbf Ferramentas.com.br
43 3323-3423

Assunto: Ventilador de teto

De: "Eletro Londrina" <fernando@eletrolondrina.com.br>

Data: 30/10/2018 09:43

Para: <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Julia,

conforme solicitado, segue em anexo orçamento!!

qualquer dúvida estou a disposição,

Obrigado!



—Anexos:—

ORC05133 - rpt01[estR0002(estoque)].pdf

233KB

**ELETRO LONDRINA COM. MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

AVENIDA TIRADENTES, 0908

JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA - PR - CEP: 86070-545

CNPJ: 06.159.507/0001.79 - I.E.: 9030212336

Fone: (43) 3347-2121 - e-mail: vendas@eletrolondrina.com.br

Orçamento Pedido

Número 05133 Data 30/10/2018 Condição A VISTA Vend. 003 FERNANDO

Cliente 00001 CAMARA MUNICIPAL DE LONDIRNA

CONSUMIDOR

CPF/CNPJ 000.000.001-91 I.E.: ISENTO

Fone: () -

Cel.: () -

Código	Descrição	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr ST	Vlr Total
00047988	VENTILADOR COMERCIAL 3 PAS BRANCO 127V	VENTI-DELTA	PC	2,000	119,90	0,00	0,00	239,80

Valor Total Produtos 239,80**Vlr ICMS ST + 0,00****Desconto - 0,00****Outras Despesas + 0,00****Valor Total 239,80**

Validade Orçamento: 030 dias Prazo de Entrega: 000 dias

Qualquer diferença de preços ou dúvidas, favor entrar em contato.

Assinatura

Assunto: Orçamento nº 176315

De: "Valdirley" <valdirley@econolux.com.br>

Data: 30/10/2018 17:09

Para: <juliasantos@cml.pr.gov.br>

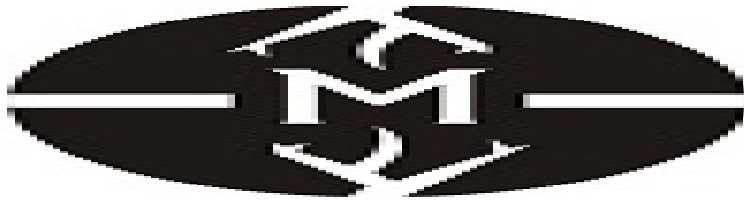
Este e-mail foi verificado quanto a vírus pelo AVG.

<http://www.avg.com>

—Anexos:—

xOrçamento.pdf

171KB



Orçamento

Número 176315		Data/Hora 30/10/2018			
Cliente CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA	Fone (43) 3374-1273	Condição			
Vendedor VALDIRLEY SILVA	Terc. GERAL	Validade			
Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca
VENT.NEW COM.ECO 3P 127V.REV.PT*V.DELTA* UN		2,000	149,000	298,00	VENTI-DELT
			Sub-Total	298,00	
			Total	298,00	

Assunto: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 29/10/2018 16:34

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: vendasld14@eletrotrafo.com.br, vendas@eletroventilar.com.br, contato@supriluz.com.br, ventolondrina@gmail.com, milton@dismafe.com, financeiro@econolux.com.br, marco@monfer.com.br, geraldo@cbfferramentas.com.br, vendas@eletrolondrina.com.br, casacerta@casacerta.com.br, vendas4@eletrofm.com.br, eletrorede@sercomtel.com.br, master@sercomtel.com.br, compraseletroll@sercomtel.com.br, depositorseira@sercomtel.com.br, duqueferramentas@gmail.com, econolux@bol.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito cotação de 2 (dois) ventiladores de teto, conforme documento anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

—Anexos:—

Termo_de_referencia_Ventilador_de_teto.pdf

154KB

ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 06.159.507/0001-79

CAD/ICMS: 903.02123-36

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLAUDIA PATRICIA FERREIRA, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Cacilda Becker nº 70, Apto 1903, Jardim Lilian, CEP 86015-280, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.962.281-4 expedida pelo I.I.PR e CPF nº 060.296.579-92.



JESUS PARDAL, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Aracauba nº 316, Jardim Santa Rita 1, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.602.279-5 expedida pelo I.I.PR e CPF nº 489.250.479-34.

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, com sede e foro à Avenida Tiradentes nº 946, Jardim Shangri-Lá A, Londrina, Estado do Paraná, (CEP 86070-000), com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05192975 em sessão de 15/03/2004, Primeira Alteração arquivada sob nº 20042814596 em sessão de 11/08/2004, Segunda Alteração arquivada sob nº 20053797566 em sessão de 27/10/2005, Terceira Alteração arquivada sob nº 20060427906 em sessão de 02/02/2006, Quarta Alteração arquivada sob nº 20062316095 em sessão de 06/07/2006, a Quinta Alteração arquivada sob nº 20074358529 em sessão de 05/10/2007 e Sexta Alteração arquivada sob nº 20131342797 em sessão de 07/03/2013, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo bem como a primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta alteração em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do casamento no regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão Matrícula nº 079889 01 35 2014 2 00166 486 0049883 17 a sócia CLAUDIA PATRICIA FERREIRA passará a assinar **CLAUDIA PATRICIA FERREIRA ALVES PEREIRA**.

CLAUSULA SEGUNDA:

O endereço da sociedade que era na Avenida Tiradentes nº 946, Jardim Shangri-Lá A, Londrina, Estado do Paraná, (CEP 86070-000) fica alterado para Avenida Tiradentes nº 908, Jardim Shangri-Lá A, Londrina, Estado do Paraná, (CEP 86070-545)

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

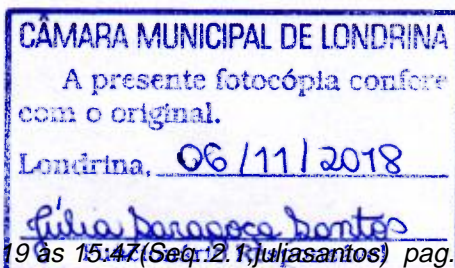
CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome comercial de ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, e tem sua sede e domicilio em Londrina, Estado do Paraná sito à Avenida Tiradentes nº 908, Jardim Shangri-Lá A, (CEP 86070-545)

CLAUSULA SEGUNDA:

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
a) CLAUDIA PATRICIA FERREIRA ALVES PEREIRA	3.300	R\$ 3.300,00
b) JESUS PARDAL	6.700	R\$ 6.700,00
Totais	10.000	R\$ 10.000,00



ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA DE PARANÁ
CNPJ: 06.159.507/0001-79 CAD/ICMS: 903.02123-36
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA TERCEIRA:

O ramo de atividade da empresa é de Comércio varejista de materiais elétricos residenciais e industriais, aparelhos eletroeletrônicos, climatizadores, materiais para construção e acabamento, locação de climatizadores e prestação de serviços de manutenção e montagem de climatizadores (CNAE Principal 47.42-3/00, CNAE Secundários 4322-3/02 e 7739-0/99).

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004.

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **CLAUDIA PATRICIA FERREIRA ALVES PEREIRA** e **JESUS PARDAL**, **ISOLADAMENTE** aos quais cabem a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SETIMA:

Fica facultada a administradora, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA:

Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios **CLAUDIA PATRICIA FERREIRA ALVES PEREIRA** e **JESUS PARDAL**, dispensados da prestação de caução

CLAUSULA NONA:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo conselho unânime na assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

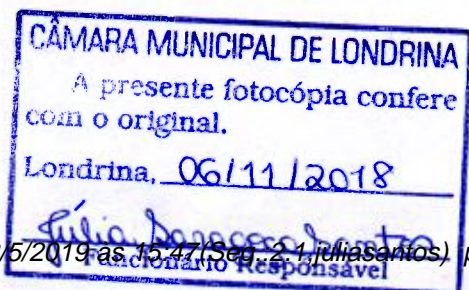
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;



ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 06.159.507/0001-79

CAD/ICMS: 903.02123-36

AGENCIA REGIONAL
DO PARANA

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou tenham as quotas, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.



Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 06 (Seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:

Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Para os casos omissos neste contrato, se aplicara então as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:

O(s) Administrador(es) e o(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ: 06.159.507/0001-79 CAD/ICMS: 903.02123-36
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA VIGÈSIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina-Pr para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Londrina-Pr, 15 de Setembro de 2014.

JESUS PARDAL

CLAUDIA PATRICIA FERREIRA ALVES PEREIRA

Testemunhas:

Erlon de Silveira Precinotto
RG: 5.942.087-9/Pr

Marcia Regina Morgado
RG: 6.907.184-8/Pr



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/09/2014
SOB NÚMERO: 20145739341
Protocolo: 14/573934-1, DE 17/09/2014
Empresa: 41 2 0519297 5
ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sue Linhares
RG: 979.820-7-SSP-PR
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere
com o original.
Londrina, 06/11/2018
Julia Darosca Santos
Funcionário Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 06.159.507/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:15 do dia 30/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2018.

Código de controle da certidão: **7C4B.5B78.0A02.D817**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018999906-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.159.507/0001-79**

Nome: **ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 1153311 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 06.159.507/0001-79

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de novembro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

5Jd0Xa7Js0XO

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.159.507/0001-79

Certidão nº: 161705961/2018

Expedição: 06/11/2018, às 15:49:30

Validade: 04/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.159.507/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06159507/0001-79
Razão Social: ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: PONTO CERTO TELECOM
Endereço: AV TIRADENTES 946 1 ANDAR / JARDIM SHANGRI-LA A /
LONDRINA / PR / 86070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102506545080743234

Informação obtida em 06/11/2018, às 15:50:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2018 às 15:55) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 06.159.507/0001-79.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BE1.D589.B6A7.8921



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Nome		
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento
		<input type="text" value="06159507000179"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>	até
	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até
	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até
	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06159507000179!

ELETRO LONDRINA

3347-2121 **MATERIAIS ELÉTRICOS**

“Sua satisfação é nossa energia”

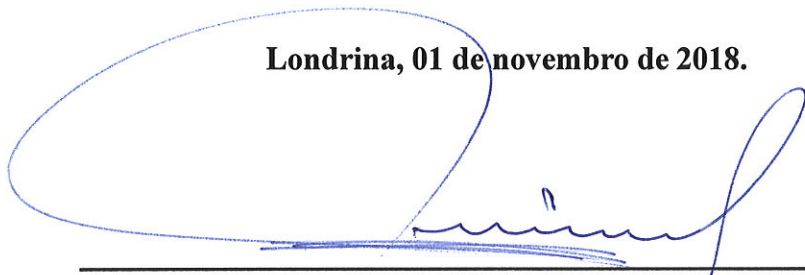
CNPJ 06.159.507/0001-79 - ICMS 90302123-36
AV. TIRADENTES 908 - JD SHANGRI - LA - LONDRINA - PR
ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL

ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede a Av. Tiradentes , 908 , Jardim Shangri-la , Londrina- Pr., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.159.507/0001-79, neste ato representada pelo sócio-gerente **JESUS PARDAL**, brasileiro, casado, comerciante , portador da Cédula de Identidade RG 3.602.279-5 Pr., e do CPF 489.250.479-34, interessada em prestar serviços para a Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não há, no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 01 de novembro de 2018.



ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
JESUS PARDAL – SOCIO – GERENTE
RG – 3.602.279-5 – CPF – 489.250.479-34



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Requisição N°:

2648/ 2018

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Diretoria Geral

Aquisição de: Móveis

Especificação: Aquisição de 2 (dois) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Justificativa: A aquisição justifica-se por ser o local utilizado para preparação de alimentos e possuir grande circulação de pessoas. O espaço precisa ser lavado constantemente e precisa do ventilador para secagem do local. Ainda, importante mencionar que em razão do

Em: 01/11/2018

Tramitação

Cotações do Departamento de Suprimentos e Patrimônio:

Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
Valor: 0,00	Valor: 0,00	Valor: 0,00
Data:	Data:	Data:
Fornecedor:	Fornecedor:	Fornecedor:

Obs: O valor total máximo estimado para aquisição dos 2 (dois) ventiladores é de R\$ 298,00. Ao Departamento Financeiro para informar classificação da dotação orçamentária e existência de saldo no orçamento de 2018.

Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição	478.858,00		
Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição	0,00		
Disp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação	0,00		
Disp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação	0,00		
Disp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Material)	4.848,00		
Disp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Serviços)	0,00		
*Saldo Previsto na LDO?	Sim	Qtde.: 35	Valor: 45.000,00

Obs: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.1001
Natureza da despesa: 4490.523400 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Em: 01/11/2018

Despesa Autorizada: SIM

Obs:

Diretoria Geral

Mark Sandro Sorprezo de Almeida - Matrícula 817



Assunto: RES: Ventilador de teto

De: "Fernando - Eletro Londrina" <fernando@eletrolondrina.com.br>

Data: 09/11/2018 16:37

Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Sim possui garantia de 1 ano..

Atenciosamente,

 ELETRO LONDRINA MATERIAIS ELÉTRICOS www.eletrolondrina.com	Fernando (43) 3347-2121 (43) 99688-8012 fernando@eletrolondrina.com.br
--	--

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 16:01

Para: Fernando - Eletro Londrina

Assunto: Re: Ventilador de teto

Fernando,

Os ventiladores cotados possuem garantia do fornecedor ou do fabricante?

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 09/11/2018 14:44, Fernando - Eletro Londrina escreveu:

Então ta obrigado!!

Atenciosamente,

 ELETRO LONDRINA MATERIAIS ELÉTRICOS www.eletrolondrina.com	Fernando (43) 3347-2121 (43) 99688-8012 fernando@eletrolondrina.com.br
--	--

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 14:25

Para: Fernando - Eletro Londrina

Assunto: Re: Ventilador de teto

Fernando, boa tarde.

Deu certo. Estou com toda a documentação de vocês e nosso processo administrativo está no Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Despacho

Processo Administrativo – DG N°. 40/2018

Objeto: Designação de fiscal do contrato.

Em atenção ao artigo 1º, parágrafo único da Portaria nº. 137/2013, designo a servidora **Marina Akemi Higuti**, matrícula 1795, lotada no Departamento de Administração Predial, para a Fiscalização do presente Contrato.

Londrina, 12 de novembro de 2018.

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Departamento de Administração Predial

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/ipautentico.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=11555





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Despacho

Processo Administrativo – DG nº. 40/2018
Assunto: Designação de responsável pela Gestão do Contrato.

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio, para a Gestão do presente Contrato.

Londrina, 12 de Novembro de 2018.

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=11556





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº. 40/2018

Dispensa de Licitação nº ___/2018

Objeto: Aquisição de 2 (dois) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial para aquisição de 02 (dois) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificação e justificativa apresentadas no Termo de Referência de fls. 3-5 dos autos.

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com os fornecedores (fl. 13), tendo sido obtido 3 (três) orçamentos:

	Eletro Rede (fl. 07)	Eletro Londrina (fl. 10)	Econolux (fl. 12)
Valor unitário	R\$ 143,00	R\$ 119,90	R\$ 149,00
Valor total referente a dois ventiladores	R\$ 286,00	R\$ 239,80	R\$ 298,00

Dos orçamentos acima elencados, verifica-se que o de menor preço foi o da empresa ELETRO LONDRINA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (fl. 10), inscrita no CNPJ nº. 06.159.507/0001-79, pelo valor unitário de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) referente à quantidade de 02 (dois) ventiladores.

Assim sendo, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio procedeu a reunião dos seguintes documentos para a contratação da empresa acima referida:

- Sétima alteração do Contrato Social da empresa (fls. 14-17);
- Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal (fls. 18-20);



- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 21);
- d) Certificado de regularidade do FGTS (fl. 22);
- e) Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 23) e consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR (fl. 24);
- f) Via original da declaração negativa de trabalho infanto-juvenil (fl. 25);
- g) Requisição com as informações de classificação, existência de dotação orçamentária e assinatura da Diretoria-Geral desta Casa (fl. 26); e
- h) E-mail encaminhado pela empresa ELETRO LONDRINA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. informando a garantia de 1 ano do produto, estando de acordo com o Termo de Referência (fl. 27).

Ademais, foi indicado às fls. 28 e 29 do processo os responsáveis pela fiscalização e gestão da presente contratação.

Isto posto, encaminhamos à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

Londrina/PR, 12 de novembro de 2018.

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 332/2018 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Controladoria

Assunto: Controle interno – Processo Administrativo nº 40/2018 – Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/1993.

Londrina, 13 de novembro de 2018.

Prezados,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº. 40/2018, referente à dispensa de licitação para aquisição de 02 (dois) ventiladores para a cantina, para controle interno preventivo.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=11594





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

Comunicação Interna n.º 175/2018

Data: 29 de novembro de 2018

De: Controladoria

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Análise Prévia – Processo Administrativo n.º 40/2018 - Dispensa de Licitação – Aquisição de ventiladores de teto para a cantina.

Prezado Gerente,

Através da C.I. n.º 332/2018 - DSP, (fl. 32) é solicitado para que esta Controladoria proceda à análise prévia do processo em epígrafe.

Analisando os autos (fls. 01 a 32) ora passamos a fazer os seguintes comentários e recomendações:

1) Certidões vencidas:

O **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** (fl. 22) está com a validade expirada em 23/11/2018 e, a **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais** (fl. 18) também está com a validade vencida 26/11/2018.

Obtivemos pela internet o novo Certificado de Regularidade do FGTS anexo, com validade para 13/12/2018, solicitando para que o mesmo seja encartado nos autos desse processo. Quanto a certidão federal, essa não foi possível ser emitida, conforme mensagem anexa. Recomendamos para esse departamento obter da empresa esse documento para anexação aos autos desse processo.

2) Designação da fiscal do contrato:

No Despacho do DAP à fl. 28, a gerente do Departamento de Administração Predial fez a designação da servidora **Marina Akemi Higuti**, como a fiscal do contrato.

Lembramos que conforme determina o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 137/2013, o fiscal natural é o gerente do departamento que elaborou o Termo de Referência, podendo ser indicado subordinado, porém essa designação, deverá ser feita no documento ou despacho do Diretor-Geral.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

Assim, o mais apropriado seria a gerente do departamento apenas indicar a servidora que fará a fiscalização do Contrato, ficando contudo a designação propriamente dita ser feita pelo Diretor-Geral.

3) Da forma da contratação:

No Termo de Referência à fl. 03, na **Seção IV – Das Condições de Entrega do Produto**, item 4, está previsto que, a compra será concretizada com o encaminhamento da **Nota de Empenho**.

Em que pese a possibilidade dessa substituição, prevista no art. 62, da Lei 8.666/93, recomendamos que, por não constar no citado Termo de Referência, se faça inserir na **Nota de Empenho**, a previsão de eventual aplicação de **Multas e Sanções** (inciso VII do art. 55, da Lei 8.666/93).

4) Assinaturas eletrônicas:

Constatamos que a C.I. nº 75/2018 – DAP (fl. 2), bem como o Termo de Referência (fls. 3/5), constam nos autos físico como indicado para assinaturas, a gerente Bruna Fernandes Lonni Hipólito e a servidora **Marina Akemi Higuti**, do Departamento de Administração Predial, contudo, esses documentos constam nos autos digital, com as assinaturas eletrônica da gerente, e da servidora **Virgínia Barboza Reis de Oliveira**.

Considerando que a documentação consta concomitantemente nos autos físicos e digital, deve prevalecer formalmente, ainda, os autos físico, devendo assim aquela documentação original ser assinada normalmente.

5) Sequência dos documentos nos autos do processo digital e físico:

Constatamos que a documentação acostada na seção “**íntegra**” dos autos do **processo digital** consta da folha 1, até à **folha 13**, sendo que, confrontada com os autos do **processo físico**, este contém a documentação de folha 1, até a **folha 32**. Não obstante, independente da documentação mantida nos módulos das fases 1 e 2, recomendamos que a documentação do processo digital, enquanto mantida concomitantes as formas física e digitalizada, deve estar na “**íntegra**”, rigorosamente, na mesma ordem sequencial dos autos do processo físico.

Por fim, uma vez observadas e tomadas as providências acima recomendadas, não obstatamos o normal prosseguimento do feito, devendo os autos desse processo ser encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Vastiler Horacio
Contador

De Acordo: 29/11/2018

Silvio Palma Meira
Gerente da Controladoria

Helcio dos Santos
Controlador



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06159507/0001-79
Razão Social: ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA ME
Nome Fantasia: PONTO CERTO TELECOM
Endereço: AV TIRADENTES 946 1 ANDAR / JARDIM SHANGRI-LA A /
LONDRINA / PR / 86070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2018 a 13/12/2018

Certificação Número: 2018111404230751192390

Informação obtida em 26/11/2018, às 12:43:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 06.159.507/0001-79 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Assunto: Re: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 04/12/2018 13:34

Para: Eletro Londrina <vendas@eletrolondrina.com.br>

Cida, boa tarde.

Conforme contato telefônico, não conseguimos emitir a certidão negativa de débitos federais atualizada (anexo).

Diante disso, solicito a regularização das eventuais pendências para que possamos dar andamento à contratação.

Caso não seja possível, peço, por gentileza, que nos comunique.

Fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 01/11/2018 18:45, Julia Saragoça Santos escreveu:

Ótimo, Cida.

Muito obrigada!

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 01/11/2018 17:13, Eletro Londrina escreveu:

Julia

Segunda peça pro Motoqueiro ir ai levar o original ai vc tira xerox e autentica , ai ja mando essa declaração original , pode ser assim ???



From: [Julia Saragoça Santos](mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br)

Sent: Thursday, November 01, 2018 5:46 PM

To: [Eletro Londrina](#)

Subject: Re: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina

Cida, boa tarde!

Acuso recebimento do e-mail. No entanto, não consegui verificar a autenticidade do contrato no site da Junta Comercial. Em geral, as alterações feitas após 2017 tem como ter sua autenticidade verificada pelo site.

Vou precisar que vocês tragam a via original dessa última alteração contratual aqui na Câmara Municipal de Londrina para que possamos tirar cópia e autenticar, **ou**, se preferirem, que providenciem a cópia autenticada em cartório desse contrato e o motorista da Câmara pode buscar na empresa.

A declaração também precisa ser entregue em sua via física (não pode ser digitalizada).

Veja o que preferem, e me avise.

De qualquer forma, segue o endereço da Câmara:

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A/C: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Governador Parigot de Souza, 145
Bairro Caiçaras
Londrina/PR - CEP 86015-903

Meu horário de trabalho é das 13h às 19h, sendo preferível que vocês entreguem os documentos durante esse período.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 01/11/2018 16:37, Eletro Londrina escreveu:

Boa Tarde Julia

Segue anexo a Ultima alteração de contrato social consolidada , a declaração vou fazer ja te mando

favor confirmar recebimento

Grata

Cida - Eletro Londrina

3347-2121

-----Mensagem Original----- From: Julia Saragoça Santos
Sent: Monday, October 29, 2018 5:34 PM
To: destinatarios-nao-revelados:
Subject: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde!

Solicito cotação de 2 (dois) ventiladores de teto, conforme documento anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

[Avast logo](#)

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

—Anexos:—

Certidão federal.pdf

27 bytes



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de dois (2) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 A aquisição justifica-se por ser o local utilizado para preparação de alimentos e possuir grande circulação de pessoas. O espaço precisa ser lavado constantemente e precisa do ventilador para a secagem do local. Também é importante mencionar que em razão do espaço ser pequeno, a circulação de ar fica comprometida para os que ali circulam e trabalham.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3 Dois (2) ventiladores de teto, branco, 127 V, 3 pás, sem luminária, caixas de 3 comandos: ventil – deslig – exhaust. Diâmetro mínimo do ventilador montado pode ser de até 120 cm.

SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

4 A aquisição será feita pelo Departamento de Administração Predial, mediante envio por e-mail de Nota de Empenho à contratada.

5 A partir da data do recebimento do e-mail, a contratada terá prazo máximo de 30 dias para entregar o produto no prédio da Câmara Municipal de Londrina no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 18 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras.

6 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considerar-se-á prorrogado até o dia útil seguinte.

7 No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos produtos licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência do Departamento de Administração Predial.

8 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega.

9 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

10 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

SEÇÃO V – DA GARANTIA

11 A garantia mínima do fornecedor deverá ser de 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

12 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto entregue, reduzirá a termo a descrição do produto defeituoso, e solicitará a substituição via e-mail.

13 A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com no máximo 30 dias e diante das mesmas condições previstas para a entrega.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14 A Contratada obriga-se a:

15 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela contratante, com estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de marca, tipo e procedência.

16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorridos do produto de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17 A critério da contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, o produto com avarias ou defeitos.

18 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.

19 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.

20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

21 Manter contatos sempre por escrito com a Contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de dois dias úteis.

22 Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

SEÇÃO VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24 A Contratante obriga-se a:

25 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

26 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto e das condições de execução da entrega por meio de servidor especialmente designado.

27 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.

28 Manter contatos sempre por escrito com a Contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.

29 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO VIII - DA ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 30 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto às especificações.
- 31 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 32 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 33 A Nota Fiscal deverá ser apresentada na entrega do produto.
- 34 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 35 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 36 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 37 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 38 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 39 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
- 40 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Londrina, 20 de julho de 2018.

Marina Akemi Higuti

Depto de Adm. Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito

Depto de Adm. Predial

Gerente



Assunto: Re: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina

De: "Eletro Londrina" <vendas@eletrolondrina.com.br>

Data: 11/12/2018 17:40

Para: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa Tarde Julia

Não vou conseguir atualizar minha certidão da Federal esse mes , voce pode cancelar nossa cotação

Grata



From: [Julia Saragoça Santos](#)

Sent: Tuesday, December 04, 2018 2:45 PM

To: [Eletro Londrina](#)

Subject: Re: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina

OK, Cida.

Vamos conceder o prazo de 05 dias úteis, a contar de hoje, para que vocês nos apresentem a certidão de débitos federais atualizada.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 04/12/2018 14:14, Eletro Londrina escreveu:

Boa Tarde Julia

Ja estou vendo pra regularizar Caso não consiga te aviso

Grata



www.eletrolondrina.com

Cida

(43) 3347-2121

(43) 99664-0259

vendas@eletrolondrina.com.br

From: [Julia Saragoça Santos](#)

Sent: Tuesday, December 04, 2018 1:34 PM

To: [Eletro Londrina](#)

Subject: Re: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina

Cida, boa tarde.

Conforme contato telefônico, não conseguimos emitir a certidão negativa de débitos federais atualizada (anexo).

Diante disso, solicito a regularização das eventuais pendências para que possamos dar andamento à contratação.

Caso não seja possível, peço, por gentileza, que nos comunique.

Fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 01/11/2018 18:45, Julia Saragoça Santos escreveu:

Ótimo, Cida.

Muito obrigada!

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 01/11/2018 17:13, Eletro Londrina escreveu:

Julia

Segunda peça pro Motoqueiro ir ai levar o original ai vc tira xerox e autentica , ai ja mando essa declaração original , pode ser assim ???



www.eletrolondrina.com

Cida

(43) 3347-2121

(43) 99664-0259

vendas@eletrolondrina.com.br

From: [Julia Saragoça Santos](#)

Sent: Thursday, November 01, 2018 5:46 PM

To: [Eletro Londrina](#)

Subject: Re: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina

Cida, boa tarde!

Acuso recebimento do e-mail. No entanto, não consegui verificar a autenticidade do contrato no site da Junta Comercial. Em geral, as alterações feitas após 2017 tem como ter sua autenticidade verificada pelo site.

Vou precisar que vocês tragam a via original dessa última alteração contratual aqui na Câmara Municipal de Londrina para que possamos tirar cópia e autenticar, **ou**, se preferirem, que providenciem a cópia autenticada em cartório desse contrato e o motorista da Câmara pode buscar na empresa.

A declaração também precisa ser entregue em sua via física (não pode ser digitalizada).

Veja o que preferem, e me avise.

De qualquer forma, segue o endereço da Câmara:

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A/C: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Governador Parigot de Souza, 145

Bairro Caiçaras

Londrina/PR - CEP 86015-903

Meu horário de trabalho é das 13h às 19h, sendo preferível que vocês entreguem os documentos durante esse período.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 01/11/2018 16:37, Eletro Londrina escreveu:

Boa Tarde Julia

Segue anexo a Última alteração de contrato social consolidada , a declaração vou fazer já te mando

favor confirmar recebimento

Grata

Cida - Eletro Londrina

3347-2121

-----Mensagem Original----- From: Julia Saragoça Santos

Sent: Monday, October 29, 2018 5:34 PM

To: destinatarios-nao-revelados:

Subject: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde!

Solicito cotação de 2 (dois) ventiladores de teto, conforme documento anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

[Avast logo](#)

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 40/2018

AUTUAÇÃO

Aos 27 de Julho de 2018, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Aquisição de ventilador de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Julia Saragoca Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/autenticacao.xhtml>, informando número do processo=13787 e o número do documento=9745



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

C.I. nº 75/2018 - DAP

Londrina, 20 de julho de 2018.

DE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Prezado Gerente,

Encaminhamos Termo de Referência para aquisição de ventilador de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Atenciosamente,

Marina Akemi Higuti
Depto de Adm. Predial

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Depto de Adm. Predial
Gerente



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/autenticacao.xhtml>, informando número do processo=13787 e o número do documento=11211



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de dois (2) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 A aquisição justifica-se por ser o local utilizado para preparação de alimentos e possuir grande circulação de pessoas. O espaço precisa ser lavado constantemente e precisa do ventilador para a secagem do local. Também é importante mencionar que em razão do espaço ser pequeno, a circulação de ar fica comprometida para os que ali circulam e trabalham.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3 Dois (2) ventiladores de teto, branco, 127 V, 3 pás, sem luminária, caixas de 3 comandos: ventili – deslig – exaust. Diâmetro mínimo do ventilador montado pode ser de até 120 cm.

SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

4 A aquisição será feita pelo Departamento de Administração Predial, mediante envio por e-mail de Nota de Empenho à contratada.

5 A partir da data do recebimento do e-mail, a contratada terá prazo máximo de 30 dias para entregar o produto no prédio da Câmara Municipal de Londrina no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n.º 145, Londrina, Parana, no horário das 8 horas às 18 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras.

6 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considerar-se-á prorrogado até o dia útil seguinte.

7 No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos produtos licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a ausência do Departamento de Administração Predial.

8 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega.

9 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

10 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

SEÇÃO V – DA GARANTIA

11 A garantia mínima do fornecedor deverá ser de 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

12 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto entregue, reduzirá a termo a descrição do produto defeituoso, e solicitará a substituição via e-mail.

13 A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com no máximo 30 dias e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cm.londrina.pr.gov.br/cmu/site/autenticacao.xhtml> informando número do processo=13787 e o número do documento=11211



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14 A Contratada obriga-se a:

15 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela contratante, com estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de marca, tipo e procedência.

16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorridos do produto de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17 A critério da contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, o produto com avarias ou defeitos.

18 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência.

19 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações.

20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

21 Manter contatos sempre por escrito com a Contratante, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de dois dias úteis.

22 Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

SEÇÃO VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24 A Contratante obriga-se a:

25 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

26 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto e das condições de execução da entrega por meio de servidor especialmente designado.

27 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.

28 Manter contatos sempre por escrito com a Contratada, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.

29 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cm.londrina.pr.gov.br/cmu/site/autenticacao.xhtml> informando número do processo=13787 e o número do documento=11211





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO VIII - DACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 30 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto às especificações.
- 31 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 32 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 33 A Nota Fiscal deverá ser apresentada na entrega do produto.
- 34 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 35 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 36 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 37 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 38 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 39 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
- 40 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Londrina, 20 de julho de 2018.

Marina Akemi Higuti

Depo de Adm. Predial

Bruna Fernandes Lomni Hipólito

Depo de Adm. Predial

Gerente

Integra gerada em 3/12/2018 às 18:3(Seq.: 1,2,juliasantos) pag. 5 de 35



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2016 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautenticacao.xhtml>, informando número do processo=13767 e o número do documento=11211

ORÇAMENTO - ELETRÔ REDE

Assunto: ORÇAMENTO - ELETRÔ REDE
De: "Eletrôrede" <eletroredede@eletrorededeonline.com.br>
Data: 30/10/2018 08:39
Para: <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Anexos:

hpscd1779.pdf

70,1KB

1 de 1

Integra gerada em 3/12/2018 às 18:3(Seq.: 1,3,juliasantos) pag. 6 de 35

30/10/2018 13:12



Materiais Elétricos
 Av. Duque de Caxias, 2.855 - Fone: (41) 3322-3308 e 3322-6679
 LONDRINA - PR - CEP: 86010-200

LEMPADA, 00 DE F Y DE 2,690

EMPRESA MUNICIPAL DE LONDRINA
 ATENÇÃO:
 RUBEN CARLOS DE SOUZA, ALIAS JOSE PEREIROBONIS
 LONDRINA - PR - CEP: 86010-200

REF: 0 R C A M E N T O

CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA, PRECATORIO PARA FOMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0294	15000	VENTILADOR COMERCIAL 3 PISOS 120V 60HZ	142,00	2130,00

775232926/0001-07
 ELETTO ELETR LTDA.
 AV. DOUTOR DE OLIVEIRA, 2885
 CENTRO - CEP: 86010-200
 LONDRINA - PR

TOTAL BRUTO DO ORÇAMENTO: 286,00
 VALOR DO DESCONTO: 0,00
 TOTAL LIQUIDO DO ORÇAMENTO: 286,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
 VALIDADE DO ORÇAMENTO: 009 DIAS
 SEM MAIS AGUARDAMOS PARECER DE V.S.A.S.

Emerson
 ELETTO REDE LTDA. 114565

Assunto: Re: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina
De: Geraldo <geraldo@cbferramentas.com.br>
Data: 30/10/2018 09:27
Para: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Julia
 não trabalhamos com ventiladores.



CBF FERRAMENTAS
 Soluções para Você

Geraldo Nascimento
 Vendedor Senior
 geraldo@cbferramentas.com.br
 43 3323-3423

Em 29/10/2018 16:34, Julia Saragoça Santos escreveu:

Prezados, boa tarde!
 Solicito cotação de 2 (dois) ventiladores de teto, conforme documento anexo.
 Qualquer dúvida, fico à disposição.
 Atenciosamente,



CBF FERRAMENTAS
 Soluções para Você

Geraldo Nascimento
 Vendedor Senior
 geraldo@cbferramentas.com.br
 43 3323-3423

Assunto: Ventilador de teto

De: "Eletrô Londrina" <fernando@eletrolondrina.com.br>

Data: 30/10/2018 09:43

Para: <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia Julia,

conforme solicitado, segue em anexo orçamento!!

qualquer dúvida estou a disposição,

Obrigado!

ELETRÔ LONDRINA
MATERIAIS ELÉTRICOS

Fernando
(43) 3347-2121
(43) 99688-8012
fernando@eletrolondrina.com.br
www.eletrolondrina.com

Anexos: ORC05133 - rpt01[estR0002(estoque)].pdf

233KB

ELETRÔ LONDRINA
MATERIAIS ELÉTRICOS

ELETRÔ LONDRINA COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
AVENIDA TIRADENTES, 0908
JARDIM SHANGRI-LÁ A, LONDRINA - PR - CEP: 86070-545
CNPJ: 06.159.507/0001.79 - I.E.: 9030212336
Fone: (43) 3347-2121 - e-mail: vendas@eletrolondrina.com.br

Orçamento Pedido

Número 05133 Data 30/10/2018 Condição A VISTA Vend. 003 FERNANDO
 Cliente 00001 CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 CONSUMIDOR
 CPF/CNPJ 000.000.001-91 I.E.: ISENTO
 Fone: () -
 Cel.: () -

Código	Descrição	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr ST	Vlr Total
00047988	VENTILADOR COMERCIAL 3 PIS BRANCO	VENTY-DELTA	PC	2,000	119,90	0,00	0,00	239,80
12TV								

Valor Total Produtos 239,80
 Vlr ICMS ST + 0,00
 Desconto - 0,00
 Outras Despesas + 0,00
Valor Total 239,80

Validade Orçamento: 030 dias Prazo de Entrega: 000 dias
 Qualquer diferença de preços ou dúvidas, favor entrar em contato.

Assinatura

Assunto: Orçamento nº 176315
De: "Valdirley" <valdirley@econolux.com.br>
Data: 30/10/2018 17:09
Para: <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Este e-mail foi verificado quanto a vírus pelo AVG.
<http://www.avg.com>

Anexos:

xOrçamento.pdf

171KB



Orçamento

Número 176315									Data/Hora 30/10/2018
Cliente CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA									Condição
Vendedor VALDIRLEY SILVA									Validade
Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial Marca					
VENT. NEM COM. ECO 3P 127V. REV. PT+V. DELTA* UN		2,000	149,000	298,00	VENTI-DELT				
			Sub-Total	298,00					
			Total	298,00					

Assunto: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina
 De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 29/10/2018 16:34

Para: destinatarios-nao-revelados:

BCC: vendasid14@eletrotrafo.com.br, vendas@eletroventilar.com.br, contato@supriluz.com.br, ventolondrina@gmail.com, milton@disnate.com, financeiro@econolux.com.br, marco@monfer.com.br, geraldo@differramentas.com.br, vendas@eletrolondrina.com.br, casacerta@casacerta.com.br, vendas4@eletrofm.com.br, eletrorede@sercomtel.com.br, master@sercomtel.com.br, compraseletr@sercomtel.com.br, depositoseira@sercomtel.com.br, duquefermentas@gmail.com, econolux@bol.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito cotação de 2 (dois) ventiladores de teto, conforme documento anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

Julia Saragoça Santos
 Departamento de Suprimentos e Patrimônio
 Câmara Municipal de Londrina
 TEL.: (43) 3374-1324

Anexos:

Termo_de_referencia_Ventilador_de_teto.pdf

154KB

ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ: 06.159.507/0001-79
 CADICONS: 903.02123-36
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUDIA PATRICIA FERREIRA, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, sítio à Rua Cascida Becker nº 70, Apto 1903, Jardim Lilián, CEP 86015-290, portadora do CPF nº 9.962.281-4 expedida pelo IPR e CPF nº 060.296.579-92.

JESUS PARDAL, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, sítio à Rua Atacaula nº 316, Jardim Santa Rita 1, portadora do CPF nº 3.602.279-5 expedida pelo IPR e CPF nº 489.250.479-34.

Sócos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ME, com sede e foro à Avenida Tiradentes nº 946, Jardim Shangri-Lá A, Londrina, Estado do Paraná, (CEP 86070-000), com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05192975 em sessão de 15/03/2004, Primeira Alteração arquivada sob nº 20042814596 em sessão de 11/08/2004, Segunda Alteração arquivada sob nº 20053797566 em sessão de 27/10/2005, Terceira Alteração arquivada sob nº 20060427906 em sessão de 02/02/2006, Quarta Alteração arquivada sob nº 20062316095 em sessão de 06/07/2006, a Quinta Alteração arquivada sob nº 20074358529 em sessão de 05/10/2007 e Sexta Alteração arquivada sob nº 20131342797 em sessão de 07/03/2013, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo bem como a primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta alteração em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
 Em decorrência do casamento no regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão Matrícula nº 079389 01 de 2014 2 00166 486 0049883 17 a sócia CLAUDIA PATRICIA FERREIRA passará a assinar CLAUDIA PATRICIA FERREIRA ALVES PEREIRA.

CLAUSULA SEGUNDA:
 O endereço da sociedade que era na Avenida Tiradentes nº 946, Jardim Shangri-Lá A, Londrina, Estado do Paraná, (CEP 86070-000) fica alterado para Avenida Tiradentes nº 908, Jardim Shangri-Lá A, Londrina, Estado do Paraná, (CEP 86070-545)

CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA PRIMEIRA:
 A sociedade gira sob o nome comercial de ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, e tem sua sede e domicílio em Londrina, Estado do Paraná sítio à Avenida Tiradentes nº 908, Jardim Shangri-Lá A, (CEP 86070-545)

CLAUSULA SEGUNDA:
 O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
a) CLAUDIA PATRICIA FERREIRA ALVES PEREIRA	3.300	R\$ 3.300,00
b) JESUS PARDAL	6.700	R\$ 6.700,00
Totais	10.000	R\$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

Londrina, 06/11/2018

Integra gerado em 3/12/2018 às 15:47(Seq.: 221,juliasantos) pag. 4 de 35

AGÊNCIA REGIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ
ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - PARANÁ
CNPJ: 06.159.507/0001-79
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CADICMS: 903.02123-36



CLAUSULA TERCEIRA:

O ramo de atividade da empresa é de Comercio varejista de materiais eletrônicos residenciais e industriais, eletroeletrônicos, climatizadores, materiais para construção e acabamento, locação de climatizadores, serviços de manutenção e montagem de climatizadores (CNAE Principal 47.42.3/00, CNAE Secundárias 7739-0/99).

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004.

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios CLAUDIA PATRICIA FERREIRA ALVES PEREIRA e JESUS PARDAL, **ISOLADAMENTE** aos quais cabem a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SETIMA:

Fica facultada a administradora, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder 6 (seis) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA:

Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios CLAUDIA PATRICIA FERREIRA ALVES PEREIRA e JESUS PARDAL, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo conselho unânime na assembleia de sócios.

CLAUSULA DECIMA:

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

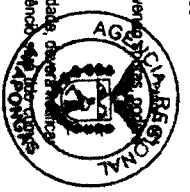
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios não poderão ceder ou alienar, por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

1 - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere com o original.
Londrina, 06/11/2018
Flávia Dantas Soares
Funcionário Responsável

AGÊNCIA REGIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ
ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - PARANÁ
CNPJ: 06.159.507/0001-79
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CADICMS: 903.02123-36



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

H - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou houverem sido comunicados, as quotas serão cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Único:

Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 06 (seis) prestações mensais, quais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, sendo definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 2/3 (dois terços) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

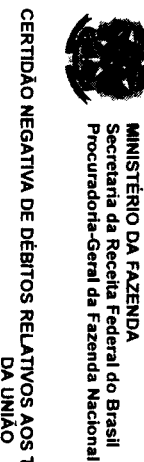
Para os casos omissos neste contrato, se aplicara então as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DECIMA NONA:

Os(s) Administrador(es) e o(s) sócio(s) declaram(m), sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere com o original.
Londrina, 06/11/2018
Flávia Dantas Soares
Funcionário Responsável

ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ: 06.159.507/0001-79
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estarem assinados e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de arroladas.

CLAUSULA VIGÉSIMA:

Londrina-Pr, 15^{ta} Setembro de 2014

CLAUDIA PATRICIA FERREIRA LAGES PEREIRA

JESUS PARDAL

Testemunhas:

Eronilde Aparecida Pinheiro
RG: 8.942.087-9/Pr

Marcia Regina de M. Maggato
RG: 6.907.184-8/Pr

Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Arapongas
Certificado de Registro em 18/09/2014
SOS NÚMERO: 2014/47319341
Protocolo: 14679834-1, DE 17/09/2014

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere com o original.
Londrina, 06/11/2018

Silvia Donato de Barros
Funcionário Responsável

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 06.159.507/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014. Emitida às 09:52:15 do dia 30/05/2018 -hora e data de Brasília->
Válida até 28/11/2018.
Código de controle da certidão: **7CAB.5B78.0A02.D817**
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018999906-01

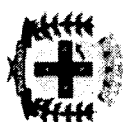
Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 06.159.507/0001-79
Nome: **ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1153311 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 06.159.507/0001-79

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de novembro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5Jd0Xa7J50X0

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06159507/0001-79

Razão Social: ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Nome Fantasia: PONTO CERTO TELECOM

Endereço: AV TIRADENTES 946 1 ANDAR / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102506545080743234

Informação obtida em 06/11/2018, às 15:50:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.159.507/0001-79

Certidão n°: 161705961/2018

Expedição: 06/11/2018, às 15:49:30

Validade: 04/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LONDRINA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

06.159.507/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2018 às 15:55) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 06.159.507/0001-79.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: SBE1.D589.B6A7.8921



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento	CNPJ	Numero documento
Nome			06159507000179

Periodo publicação	de	até
Data de Inicio Impedimento	de	até
Data de Fim Impedimento	de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06159507000179!



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Requisição N.º: 2648/ 2018

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Diretoria Geral

Aquisição de: Móveis

Especificação: Aquisição de 2 (dois) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Justificativa: A aquisição justifica-se por ser o local utilizado para preparação de alimentos e possuir grande circulação de pessoas. O espaço precisa ser lavado constantemente e precisa do ventilador para secagem do local. Alinda, importante mencionar que em razão do

Em: 01/11/2018

Tomatação

Cotações do Departamento de Suprimentos e Patrimônio:		
Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
Valor: 0,00	Valor: 0,00	Valor: 0,00
Data:	Data:	Data:
Fornecedor:	Fornecedor:	Fornecedor:

Obs: Valor total máximo estimado para aquisição dos 2 (dois) ventiladores é de R\$ 298,00. Ao Departamento Financeiro para informar classificação da dotação orçamentária e existência de saldo no orçamento de 2018.

Saldo orçamentário p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição	478.858,00		
Saldo orçamentário p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc. licitatório (Material)	4.848,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc. licitatório (Serviços)	0,00		
*Saldo Previsto na LDO?	Sim	Qtd.: 35	Valor: 45.000,00

Obs: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.1001
Natureza da despesa: 4490.523400 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Em: 01/11/2018

Despesa Autorizada: SIM

Obs:

Diretoria Geral

Mark Sandro Sorprezo de Almeida - Matrícula 817

Integra gerado em 3/12/2018 às 18:33(Seq.:2,10,juliasantos) pag. 26 de 35

ELETRO LONDRINA
MATERIAIS ELÉTRICOS
3347-2121

"Sua satisfação é nossa energia"

CNPJ 06.159.507/0001-79 - ICMS 90302123-36
AV. TIRADENTES 908 - JD SHARER - LA - LONDRINA - PR
ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL

ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede a Av. Tiradentes, 908, Jardim Shangri-la, Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.159.507/0001-79, neste ato representada pelo sócio-gerente JESUS PARDAL, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.602.279-5 Pr., e do CPF 489.250.479-34, interessada em prestar serviços para a Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que não há, no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 01 de novembro de 2018.


ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
JESUS PARDAL - SOCIO - GERENTE
RG - 3.602.279-5 - CPF - 489.250.479-34

Integra gerado em 3/12/2018 às 16:33(Seq.:2,9,juliasantos) pag. 25 de 35

Assunto: RES: Ventilador de teto
De: "Fernando - Eletro Londrina" <fernando@eletrolondrina.com.br>
Data: 09/11/2018 16:37
Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Sim possui garantia de 1 ano.

Atenciosamente,



Fernando
 (43) 3347-2121
 (43) 99688-8012
 fernando@eletrolondrina.com.br
 www.eletrolondrina.com

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 16:01
Para: Fernando - Eletro Londrina
Assunto: Re: Ventilador de teto

Fernando,

Os ventiladores cotados possuem garantia do fornecedor ou do fabricante?

Atenciosamente,

Julia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 09/11/2018 14:44, Fernando - Eletro Londrina escreveu:

Então tá obrigado!!

Atenciosamente,



Fernando
 (43) 3347-2121
 (43) 99688-8012
 fernando@eletrolondrina.com.br
 www.eletrolondrina.com

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 14:25
Para: Fernando - Eletro Londrina
Assunto: Re: Ventilador de teto

Fernando, boa tarde.

Deu certo. Estou com toda a documentação de vocês e nosso processo administrativo está no Jurídico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

Despacho

**Processo Administrativo – DG N.º 40/2018
Objeto: Designação de fiscal do contrato.**

Em atenção ao artigo 1.º, parágrafo único da Portaria n.º 137/2013, designo a servidora **Martina Akemi Higuti**, matrícula 1795, lotada no Departamento de Administração Predial, para a Fiscalização do presente Contrato.

Londrina, 12 de novembro de 2018.

Bruna Fernandes Lonni Hipólito
Departamento de Administração Predial





**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRIINA
ESTADO DO PARANÁ**

Despacho

**Processo Administrativo – DG n.º 40/2018
Assunto: Designação de responsável pela Gestão do Contrato.**

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa n.º 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Demobi Vieira**, matrícula 11018, lotada no Departamento de Suprimentos e Patrimônio, para a Gestão do presente Contrato.

Londrina, 12 de Novembro de 2018.

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2016 da Mesa Executiva de Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautenticacao.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=11556



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRIINA
ESTADO DO PARANÁ**

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo - DG n.º 40/2018
Dispensa de Licitação n.º ___/2018**

Objeto: Aquisição de 2 (dois) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial para aquisição de 02 (dois) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificação e justificativa apresentadas no Termo de Referência de fls. 3-5 dos autos.

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com os fornecedores (fl. 13), tendo sido obtido 3 (três) orçamentos:

	Eletro Rede (fl. 07)	Eletro Londrina (fl. 10)	Econolux (fl. 12)
Valor unitário	R\$ 143,00	R\$ 119,90	R\$ 149,00
Valor total referente a dois ventiladores	R\$ 286,00	R\$ 239,80	R\$ 298,00

Dos orçamentos acima elencados, verifica-se que o de menor preço foi o da empresa **ELETRO LONDRIINA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** (fl. 10), inscrita no CNPJ n.º 06.159.507/0001-79, pelo valor unitário de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) referente à quantidade de 02 (dois) ventiladores.

Assim sendo, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio procedeu a reunião dos seguintes documentos para a contratação da empresa acima referida:

- Sétima alteração do Contrato Social da empresa (fls. 14-17);
- Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal (fls. 18-20);



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2016 da Mesa Executiva de Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautenticacao.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=11556

- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 21);
- d) Certificado de regularidade do FGTS (fl. 22);
- e) Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e ineligibilidade perante o CNJ (fl. 23) e consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR (fl. 24);

f) Via original da declaração negativa de trabalho infanto-juvenil (fl. 25);

g) Requisição com as informações de classificação, existência de dotação orçamentária e assinatura da Diretoria-Geral desta Casa (fl. 26); e

h) E-mail encaminhado pela empresa ELETRO LONDRINA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, informando a garantia de 1 ano do produto, estando de acordo com o Termo de Referência (fl. 27).

Ademais, foi indicado às fls. 28 e 29 do processo os responsáveis pela fiscalização e gestão da presente contratação.

Isto posto, encaminhamos à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

Londrina/PR, 12 de novembro de 2018.

Julia Saraçoga Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautenticar.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=11561



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 332/2018 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Controladoria

Assunto: Controle interno – Processo Administrativo nº 40/2018 – Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/1993.

Londrina, 13 de novembro de 2018.

Prezados,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 40/2018, referente à dispensa de licitação para aquisição de 02 (dois) ventiladores para a cantina, para controle interno preventivo.

Atenciosamente,

Julia Saraçoga Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautenticar.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=11564



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Comunicação Interna n.º 175/2018

Data: 29 de novembro de 2018

De: Controladoria

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: **Análise Prévia – Processo Administrativo n.º 40/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de ventiladores de teto para a cantina.**

Prezado Gerente,

Através da C.I. n.º 332/2018 - DSP, (fl. 32) é solicitado para que esta Controladoria proceda à análise prévia do processo em epígrafe:

Analisando os autos (fls. 01 a 32) ora passamos a fazer os seguintes comentários e recomendações:

1) Certidões vencidas:

O **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** (fl. 22) está com a validade expirada em 23/11/2018 e, a **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais** (fl. 18) também está com a validade vencida 26/11/2018.

Obrigamos pela internet o novo Certificado de Regularidade do FGTS anexo, com validade para 13/12/2018, solicitando para que o mesmo seja encarado nos autos desse processo. Quanto a certidão federal, essa não foi possível ser emitida, conforme mensagem anexa. Recomendamos para esse departamento obter da empresa esse documento para anexação aos autos desse processo.

2) Designação da fiscal do contrato:

No Despacho do DAP à fl. 28, a gerente do Departamento de Administração Predial fez a designação da servidora **Marina Akemi Higuti**, como a fiscal do contrato.

Lembramos que conforme determina o parágrafo único do art. 1.º da Portaria n.º 137/2013, o fiscal natural é o gerente do departamento que elaborou o Termo de Referência, podendo ser indicado subordinado, porém essa designação, deverá ser feita no documento ou despacho do Diretor-Geral.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Assim, o mais apropriado seria a gerente do departamento apenas indicar a servidora que fará a fiscalização do Contrato, ficando contudo a designação propriamente dita ser feita pelo Diretor-Geral.

3) Da forma da contratação:

No Termo de Referência à fl. 03, na Seção IV – Das Condições de Entrega do Produto, item 4, está previsto que, a compra será concretizada com o encaminhamento da **Nota de Empenho**.

Em que pese a possibilidade dessa substituição, prevista no art. 62, da Lei 8.666/93, recomendamos que, por não constar no citado Termo de Referência, se faça inserir na **Nota de Empenho**, a previsão de eventual aplicação de **Multas e Sanções** (inciso VII do art. 55, da Lei 8.666/93).

4) Assinaturas eletrônicas:

Constatamos que a C.I. n.º 75/2018 – DAP (fl. 2), bem como o Termo de Referência (fls. 3/5), constam nos autos físico como indicado para assinaturas, a gerente Bruna Fernandes Lomni Hipólito e a servidora **Marina Akemi Higuti**, do Departamento de Administração Predial, contudo, esses documentos constam nos autos digital, com as assinaturas eletrônica da gerente, e da servidora **Virginia Barboza Reis de Oliveira**.

Considerando que a documentação consta concomitantemente nos autos físicos e digital, deve prevalecer formalmente, ainda, os autos físico, devendo assim aquela documentação original ser assinada normalmente.

5) Sequência dos documentos nos autos do processo digital e físico:

Constatamos que a documentação acostada na seção “**Integra**” dos autos do **processo digital** consta da folha 1, até à **folha 13**, sendo que, confrontada com os autos do **processo físico**, este contém a documentação de folha 1, até a **folha 32**. Não obstante, independente da documentação mantida nos módulos das fases 1 e 2, recomendamos que a documentação do processo digital, enquanto mantida concomitantes as formas física e digitalizada, deve estar na “**Integra**”, rigorosamente, na mesma ordem sequencial dos autos do processo físico.

Por fim, uma vez observadas e tomadas as providências acima recomendadas, não obstatos o normal prosseguimento do feito, devendo os autos desse processo ser encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fideis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Vasilier Horacio
Contador

De Acordo: 29/11/2018

Silvio Palma Meira
Gerente da Controladoria

Helcio dos Santos
Controlador



Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cmu/site/tpautentico.html>, informando número do processo=15440 e o número do documento=12064

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06159507/0001-79
Razão Social: ELFETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: PONTO CERTO TELECOM
Endereço: AV TIRADENTES 946 1 ANDAR / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2018 a 13/12/2018

Certificação Número: 2018111404230751192390

Informação obtida em 26/11/2018, às 12:43:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 061.59507/0001-79
Razão Social: ELETRON LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: PONTO CERTO TELECOM
Endereço: AV TIRADENTES 946 L ANDAR / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070 000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2018 a 13/12/2018

Certificação Número: 2018111404230751192390

Informação obtida em 26/11/2018, às 12:43:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 06.159.507/0001-79 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC. Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

[Nova Consulta](#)

Assunto: RES: ORÇAMENTO - ELETRO REDE
De: "Eletrorede" <eletrorede@eletroredeonline.com.br>
Data: 13/12/2018 14:48
Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde, Julia

Informamos-lhe que estamos dispensando a venda dos ventiladores.
Certo de sua atenção, agradecemos.

Att.

Dirce Yamada

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 13:27
Para: Eletrorede
Assunto: Re: ORÇAMENTO - ELETRO REDE

Dirce,

Segue o orçamento.

--
Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 13/12/2018 08:54, Eletrorede escreveu:

BOA TARDE, JULIA

POR FAVOR, VC PODERIA ME PASSAR A COPIA DO ORÇAMENTO QUE ENVIAMOS.

ATT.

DIRCE YAMADA

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 17:58
Para: Eletrorede
Assunto: Re: ORÇAMENTO - ELETRO REDE

Dirce, boa tarde.

Vou precisar que você me envie a cópia autenticada do contrato social da empresa e suas alterações. Para facilitar, vocês podem trazer o original do contrato social aqui na Câmara Municipal de Londrina que eu tiro cópia e autentico os documentos.

Ainda, vou precisar que da via original da declaração anexa devidamente preenchida e

assinada pelo representante legal da empresa.

Segue o endereço para a entrega dos documentos:

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A/C: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Governador Parigot de Souza, 145
Bairro Caiçaras
Londrina/PR - CEP 86015-903

Meu horário de trabalho é das 13h às 19h, sendo preferível que vocês entreguem os documentos durante esse período.

Se necessário, posso pedir para o motorista da Câmara buscar a documentação na empresa, no entanto, o contrato social terá que estar autenticado já.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 12/12/2018 13:42, Julia Saragoça Santos escreveu:

Obrigada, Dirce!

Vamos mandar para o nosso jurídico aprovar e te aviso em breve.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 12/12/2018 09:26, Eletrorede escreveu:

Bom dia,

Conforme solicitação, em anexo a Certidão negativa do estado.

Att.

Dirce Yamada

De: Julia Saragoça Santos [<mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 11 de dezembro de 2018 18:49

Para: Eletrorede

Assunto: Re: ORÇAMENTO - ELETRO REDE

Emerson, boa tarde!

Estou entrando em contato, pois há algum tempo você me enviou

um orçamento para aquisição de 2 ventiladores de teto.

Na cotação, a Eletro Rede ficou em 2º lugar, no entanto, como a 1ª colocada não tinha todas as certidões regularizadas, passamos para a verificação da documentação de vocês.

Não consegui tirar apenas a certidão negativa de débitos estadual (PR), pois apontou alguma pendência. Vocês teriam esta certidão vigente?


Fico no aguardo.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

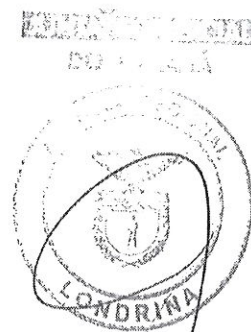
Em 30/10/2018 09:39, Eletrorede escreveu:

 Livre de vírus. www.avg.com.

ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

C.N.P.J.: 00.710.212/0001-62

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



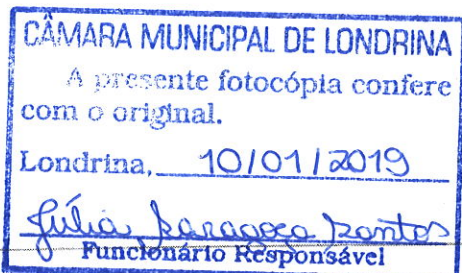
1 – **VALDIR LOIOLA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/05/1972, em Londrina-PR, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-PR, a Rua Albert Eisten, 195, CEP 86.063-370, portador da Cédula de Identidade R.G.: 4.906.794-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, devidamente inscrito no C.P.F.M.F.: 727.437.789-20.

2 – **LUIZ CARLOS STORTI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-PR, a Rua Primo José Artuzo, 151, Jd Nova Olinda, CEP 86.073-430, portador da Cédula de Identidade R.G.: 718.563-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, devidamente inscrito no C.P.F.M.F.: 329.907.829-15, sócios componentes da sociedade que gira sob comercial de ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com sede e foro a Rua Guaporé, 711, CEP 86.025-000, centro em Londrina-pr, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0334346-1, por despacho em sessão de 19/07/1995, Primeira Alteração de Contrato Social, arquivada sob nº. 951294105, por despacho em sessão de 17/08/1995, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº. 961717289, por despacho em sessão de 01/10/1996, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº. 990322092, por despacho em sessão de 11/02/1999, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº. 20033309507, por despacho em sessão de 27/10/2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº. 20041392744, por despacho em sessão de 21/05/2004, e Sexta Alteração de Contrato Social sob Nº 20084629134, por despacho em sessão de 28/10/2008, resolvem por este instrumento alterar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinto o DEPÓSITO FECHADO localizado a Rua Pirapó, 200, Vila Zanetti, CEP 86025-320 em Londrina-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

VALDIR LOIOLA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/05/1972, em Londrina-PR, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-PR, a Rua Albert Eisten, 195, CEP 86.063-370, portador da Cédula de Identidade R.G.: 4.906.794-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, devidamente inscrito no C.P.F.M.F.: 727.437.789-20 e **LUIZ CARLOS STORTI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-PR, a Rua Primo José Artuzo, 151, Jd Nova Olinda, CEP 86.073-430, portador da Cédula de Identidade R.G.: 718.563-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, devidamente inscrito no C.P.F.M.F.: 329.907.829-15, sócios componentes da sociedade que gira sob comercial de ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com sede e foro a Rua Guaporé, 711, CEP 86.025-000, centro em Londrina-PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0334346-1, por despacho em sessão de 19/07/1995, Primeira Alteração



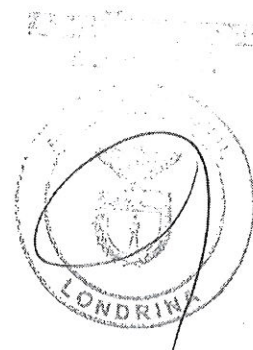
ECONOLUX COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA.



ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

C.N.P.J.: 00.710.212/0001-62

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Folha 02

de Contrato Social, arquivada sob nº. 951294105, por despacho em sessão de 17/08/1995, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº. 961717289, por despacho em sessão de 01/10/1996, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº. 990322092, por despacho em sessão de 11/02/1999, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº. 20033309507, por despacho em sessão de 27/10/2003, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº. 20041392744, por despacho em sessão de 21/05/2004 e Sexta Alteração de Contrato Social sob Nº 20084629134, por despacho em sessão de 28/10/2008.

"1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA".

"2ª. A sociedade tem sua sede na RUA GUAPORÉ, 711, CENTRO CEP. 86.025-000, EM LONDRINA-PR".

"3ª. O objeto social é o de COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS."

"4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 19 de julho de 1.995, e seu prazo é indeterminado".

"5ª. O Capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), assim distribuído entre os sócios:

VALDIR LOIOLA	24.000 quotas	R\$- 24.000,00
LUIZ CARLOS STORTI	6.000 quotas	R\$- 6.000,00
	30.000 quotas	R\$- 30.000,00

"6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

"7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ECONOLUX COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA.

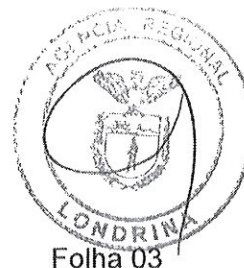
2
✓



ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

C.N.P.J.: 00.710.212/0001-62

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



"8ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **VALDIR LOIOLA**, e **LUIZ CARLOS STORTI**, com os poderes e atribuições de uso da firma individual, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

"9ª. Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

"10ª. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas a disposições regulamentares pertinentes.

"11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

"12ª. Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

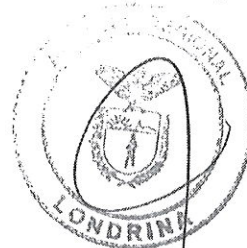
"13ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

C.N.P.J.: 00.710.212/0001-62

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL




Folha 04

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

LONDRINA-PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2.008

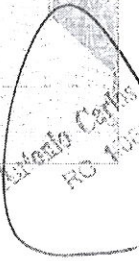

LUIZ CARLOS STORTI



VALDIR LOIOLA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2008
SOB NÚMERO: 20085071552
Protocolo: 08/507155-2, DE 17/11/2008

Empresa: 41 2 0334346 1
ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Luiz Carlos Storti
RO 1552/178-5 / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere
com o original.
Londrina, 10/01/2019

Funcionário Responsável


ECONOLUX COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.710.212/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:08 do dia 01/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2019.

Código de controle da certidão: **94E6.6382.E09A.0BDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019228361-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.710.212/0001-62**
Nome: **ECONOLUX COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1171527 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.710.212/0001-62

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de dezembro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

5Qa#cE8IZ0XQ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.710.212/0001-62

Certidão nº: 164436500/2018

Expedição: 13/12/2018, às 15:33:20

Validade: 10/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.710.212/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00710212/0001-62
Razão Social: ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: RUA GUAPORE 721 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2019 a 07/02/2019

Certificação Número: 2019010901032230542807

Informação obtida em 10/01/2019, às 15:41:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00710212000162!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2018 às 15:34) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.710.212/0001-62.

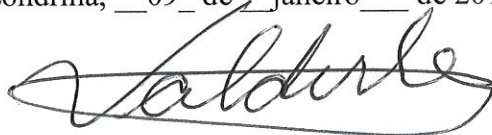
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C12.9810.A4FC.3448

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL

Eu, VALDIRLEY SILVA no(a) CPF/MF sob o nº. 867.761.509-15..de Representante Legal da empresa ...ECONOLUX COM.DE MATEIAIS ELÈTRICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n*--0.710.212/0001-62--tar serviços para a Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO, sob as penas da lei, que não há, no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 09 de janeiro de 2019.



Representante Legal

CPF -867.761.509-15

Assunto: RES: Orçamento nº 176315
De: "Valdirley" <valdirley@econolux.com.br>
Data: 13/12/2018 17:22
Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 16:59
Para: Valdirley
Assunto: Re: Orçamento nº 176315

Valdirley,

Segue a especificação dos ventiladores: 2 ventiladores de teto, branco, 127 V, 3 pás, sem luminária, caixas de 3 comandos: ventil – deslig – exhaust. Diâmetro mínimo do ventilador montado pode ser de até 120 cm.

Sobre a garantia, os ventiladores possuem de quanto tempo?

TEMPO DE GARANTIA CONFORME FABRICANTE É DE UM ANO DE GARANTIA,,,

VALDIRLEY SILVA

--
Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

Em 13/12/2018 16:40, Valdirley escreveu:

OK JÚLIA , AINDA CONSIGO MANTER ESTE PREÇO,,,

VALDIRLEY SILVA

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 15:42
Para: valdirley@econolux.com.br
Assunto: Fwd: Orçamento nº 176315

Valdirley, boa tarde!

Sobre a cotação que você havia me passado de 2 ventiladores de teto (em anexo), vou

precisar que você me encaminhe o Contrato Social da empresa para dar andamento à compra.

Ainda, vou precisar que a declaração anexa seja preenchida, impressa e assinada pelo representante legal da empresa.

Quanto aos ventiladores, eles possuem garantia do fornecedor ou do fabricante?

Obrigada.

Júlia Saragoça
Câmara Municipal de Londrina
Fone: 3374-1324

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Orçamento nº 176315

Data:Tue, 30 Oct 2018 18:09:11 -0200

De:Valdirley <valdirley@econolux.com.br>

Para:juliasantos@cml.pr.gov.br

Este e-mail foi verificado quanto a vírus pelo AVG.
<http://www.avg.com>



Livre de vírus. www.avg.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº. 40/2018

Dispensa de Licitação nº ___/2018

Objeto: Aquisição de 2 (dois) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Em atenção às recomendações feitas pela Controladoria na Comunicação Interna nº. 175/2018 (fls. 33-35), este Departamento de Suprimentos e Patrimônio diligenciou as adequações necessárias para a aquisição do objeto em epígrafe com a empresa ELETRO LONDRINA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 06.159.507/0001-79, a qual havia apresentado o menor preço na pesquisa de mercado, conforme demonstrado no Relatório de Dispensa de Licitação de fls. 30-31.

No que se refere à Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais vencida no decorrer do processo e que não foi possível de ser emitida pela internet (fl. 37), foi concedido à empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme e-mails de fls. 44-45.

Ocorre que, em resposta, a empresa informou que não conseguiria regularizar a pendência (fl. 44), solicitando o cancelamento de sua cotação, razão pela qual passou-se para a segunda classificada na pesquisa de mercado, a ELETRO REDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.232.926/0001-01.

Em contato com a segunda colocada, esta nos informou o seu desinteresse na venda dos ventiladores, conforme se verifica no e-mail datado de 13/12/2018 (fl. 67).

Dessa forma, considerando a desclassificação da primeira colocada e o desinteresse expresso da segunda colocada na presente contratação, passou-se a instruir o presente Processo Administrativo com os documentos da terceira colocada, a empresa ECONOLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.710.212/0001-62, cuja cotação foi de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) por ventilador de teto, totalizando R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais):

a) Informação orçamentária com a respectiva autorização da Diretoria (fl.



26);

- b) Cópia autenticada da sétima alteração do Contrato Social (fls. 70-73);
 - c) Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal (fls. 74-76);
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 77) e certificado de regularidade do FGTS (fl. 78);
 - e) Consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR (fl. 79) e certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 80);
 - f) Via original da declaração negativa de trabalho infanto-juvenil (fl. 81),
- e;
- g) E-mail encaminhado pela empresa ECONOLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA informando a garantia de 1 ano do produto (fl. 82), estando de acordo com o Termo de Referência.

Por fim, quanto ao apontamento feito pela Controladoria no item 5 da CI nº. 175/2018 (fl. 34) de que a documentação acostada na íntegra dos autos do processo digital estaria em desconformidade com a documentação do processo físico, foi anexada em fls. 48-66 a íntegra do processo obtida em 03/12/2018 em que se verifica que a ordem sequencial dos autos digitais está de acordo com o que foi anexado no processo físico.

Isto posto, encaminhamos à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

Londrina/PR, 14 de janeiro de 2019.

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comunicação Interna n.º 026/2019

Data: 07 de fevereiro de 2019.

De: Controladoria

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Análise Prévia – Proc. Adm. n.º 40/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de dois ventiladores de teto para a cantina da CML.

Prezado Gerente,

Através do Relatório Complementar de Dispensa de Licitação – DSP, (fls. 84/85) é solicitado para que esta Controladoria proceda à análise prévia do processo em epígrafe.

Analisando a documentação acostada nos autos desse processo (fls. 1 a 85), efetuamos as seguintes recomendações:

1) Atualização da informação dos recursos orçamentários:

Na Requisição n.º 2648/2018, datada de 01/11/2018, à fl. 26, consta a informação dos recursos orçamentários do exercício fiscal do ano 2018, recomendamos assim, que seja obtido junto ao Departamento Financeiro as informações atualizadas para o exercício fiscal de 2019, devendo ser anexada aos autos desse processo.

2) Certidões vencidas:

A Certidão de Débitos Tributários Federais anexada à fl. 74 está vencida desde 28/01/2019, e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 78) encontra-se vencendo em 07/02/2019, recomendamos assim, que sejam obtidos novos documentos com prazo de validade atualizado.

3) Declaração Negativa do Trabalho de Menor:

Esse documento à fl. 81 dos autos está assinado por preposto da empresa que não consta no contrato social às fls. 71/73. Desta forma, o documento deve ser substituído com assinatura de um dos sócios ou, que seja juntada uma procuração da empresa que indica poderes para o terceiro, preposto, como representante legal dessa.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

Por fim, uma vez tomada as providências recomendadas, não obstatos o normal prosseguimento do feito, devendo o mesmo ser analisado pela Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Vastiler Horacio
Contador

De Acordo:

Silvio Palma Meira
Controlador em Exercício





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 00.710.212/0001-62 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 111/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Ciência - Processo Administrativo nº 40/2018 – Aquisição de dois ventiladores de teto para cantina.

Londrina, 22 de fevereiro de 2019.

Prezadas,

Informamos que desde Julho de 2018 este Departamento tem tentado adquirir o objeto do Processo Administrativo em epígrafe por meio de dispensa de licitação e, após realizada a pesquisa de mercado, verificou-se que das três empresas que apresentaram orçamento, uma delas declinou o seu interesse em fornecer o objeto e duas delas estavam com pendências junto à Receita Federal que não foram regularizadas mesmo após a concessão do prazo legal para tanto.

Dessa forma, encaminhamos a presente para informar que será realizada nova pesquisa de mercado a fim de que haja êxito na aquisição do aludido objeto.

Fico à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 157/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Parecer Contábil – Informação de dotação orçamentária atualizada – Processo Administrativo nº 40/2019 – Dispensa de Licitação para aquisição de ventilador de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 25 de março de 2019.

Prezado,

Solicitamos a informação da dotação orçamentária e do saldo respectivo para a aquisição de dois ventiladores de teto para a cantina.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=15125





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI. Nº 054/2019-FIN.

Londrina, 27 de março de 2019.

De: Departamento Financeiro
Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Saldo Orçamentário PA nº 40/2019

Prezados,

Em atenção a CI nº 157/2019–DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário a que se refere o Processo Administrativo nº 40/2019:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.1001
Elementos de despesa:	4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento:	4490.523400 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Saldo orçamentário no elemento de despesa: 4490.52:	473.832,00
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento da despesa:	34.168,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00
Previsto no PPA: Sim. Quantidade: 35	

Atenciosamente,

Hermes de Faria Barbeta,
Gerente do Departamento Financeiro.

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/ipe/ipeautentico.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=15206





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.275.797/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:50 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **BB70.F66C.1B5E.C1F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019675129-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.275.797/0001-59**

Nome: **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.275.797/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 812203-8

ENDEREÇO: R. PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1133 - CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 53044/2019

EMITIDA EM: 12/02/2019

VÁLIDA ATÉ: 11/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 51AA.6AB5.1CD1.41CB-8.97C2.EB75.247B.A77C-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28275797/0001-59
Razão Social: D E F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA 1133 / CAPAO DA IMBUIA /
CURITIBA / PR / 82810-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2019 a 19/04/2019

Certificação Número: 2019032104105175449915

Informação obtida em 27/03/2019, às 15:36:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.275.797/0001-59

Certidão nº: 169935773/2019

Expedição: 27/03/2019, às 15:38:53

Validade: 22/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.275.797/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	28275797000159
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28275797000159!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2019 às 15:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.275.797/0001-59.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C9B.C3F7.4237.3119

D&F COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CNPJ 28.275.797/0001-59

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DENIELLY FERREIRA MONTUAN, brasileira, maior, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.005.540-2 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 045.813.529-16, nascida em 02/03/1987, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Batista Ribas, nº 543, sobrado 03, bairro: Tarumã, CEP 82800-130, na cidade de Curitiba no estado do Paraná,

FERNANDA PERANDRE DIAS, brasileira, maior, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 8.323.135-1 II/PR, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 044.374.659-11, nascida em 02/10/1983, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Batista Ribas, nº 543, sobrado 03, bairro: Tarumã, CEP 82800-130, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, resolvem, neste ato, de comum acordo, **ALTERAR** o contrato primitivo da Sociedade Empresária Limitada, **D&F COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.275.797/0001-59, com sede na Rua Osmário de Lima, nº 313, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-260, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº 41208621656 registrada na JUCEPAR em 27/07/2017, e primeira alteração contratual registrada sob o nº 20180028081 em 21/02/2018, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA PERANDRE DIAS**, a qual transfere, neste ato, a título oneroso, bem como, atribui a plena, geral, rasa e irrevogável quitação, de suas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a sócia remanescente **DENIELLY FERREIRA MONTUAN**.

2ª Altera-se o endereço da empresa, **de:** Rua Osmário de Lima, nº 313, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-260, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, **para** Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1133, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-400, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

3ª Altera-se o objeto **de:** Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos CNAE 45.11.1/01, Comercio atacado de pneumáticos e câmaras de ar CNAE 45.30.7/02, Comercio atacado de motocicletas e motonetas CNAE 45.41.2/01, Comercio atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas CNAE 45.41.2/02, Comercio atacadista de tecidos CNAE 46.41.9/01, Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 46.41.9/02, Comercio



D&F COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ 28.275.797/0001-59

atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança CNAE 46.42.7/01, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 46.45.1/01, Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal CNAE 46.46.0/02, Comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 46.47.8/01, Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos CNAE 46.49.4/01, Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos CNAE 46.49.4/02, Comercio atacadista de bicicletas, triciclo e veículos recreativos CNAE 46.49.4/03, Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria CNAE 46.49.4/04, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar CNAE 46.49.4/99, Comercio atacadista de equipamentos de informática CNAE 46.51.6/01, Comercio atacadista de suprimentos para informática CNAE 46.51.6/02, Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 46.52.4/00, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças CNAE 46.61.3/00, Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças CNAE 46.62.1/00, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças CNAE 46.63.0/00, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças CNAE 46.64.8/00, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças CNAE 46.65.6/00, Comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças CNAE 46.69.9/01, Comercio atacadista de maquinas de perfuração do solo, partes e peças CNAE 46.69.9/99, Comercio atacadista de ferragens e ferramentas CNAE 46.71.1/00, Comercio atacadista de material elétrico CNAE 46.73.7/00, Comercio atacadista de materiais de construção em geral CNAE 46.79.6/99, Comercio atacadista de lubrificantes CNAE 46.81.8/05, Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo CNAE 46.83.4/00, Comercio atacadista de embalagens CNAE 46.86.9/02, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo CNAE 47.53.9/00, **para:** comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho e tecidos (4755-5/03), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios (4781-4/00), comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03), comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99), comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de móveis (4754-7/01), comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/01), comércio varejista de artigos de iluminação (4754-7/03).

Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77871409181241100797-2; Data: 14/09/2018 12:43:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM23445-K007.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3

D&F COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CNPJ 28.275.797/0001-59

4ª A sócia remanescente **DENIELLY FERREIRA MONTUAN**, decide modificar a natureza jurídica desta sociedade, **de:** Sociedade Empresária Limitada – LTDA, **para:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

5ª Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 28.275.797/0001-59

DENIELLY FERREIRA MONTUAN, brasileira, maior, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.005.540-2 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 045.813.529-16, nascida em 02/03/1987, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Batista Ribas, nº 543, sobrado 03, bairro: Tarumã, CEP 82800-130, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.275.797/0001-59, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1133, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-400, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, que passará a ter um novo Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE após o Registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se rege consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, bem como mediante os seguintes artigos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1133, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-400, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.275.797/0001-59.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa tem por objeto comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho e tecidos (4755-5/03), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), comércio varejista de artigos de vestuários e



D&F COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ 28.275.797/0001-59

acessórios (4781-4/00), comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03), comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99), comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de móveis (4754-7/01), comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/01), comércio varejista de artigos de iluminação (4754-7/03).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 18/07/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reserva d lucros.

CLÁUSULA QUINTA: A titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de microempresa, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pela titular **DENIELLY FERREIRA MONTUAN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular e administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Deny



5

D&F COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CNPJ 28.275.797/0001-59

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de Agosto de 2018.

Denielly Ferreira Montuan
DENIELLY FERREIRA MONTUAN

Fernanda Perandrei Dias
FERNANDA PERANDREI DIAS

Elaborado Por:

Alessandro de Aguiar
Advogado Societário
OAB/PR 62.111

30 Tabelionato de Notas
Comarca de Curitiba

30 Tabelionato de Notas
Comarca de Curitiba

Reconhecimento
de firma no verso

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2018
SOB NÚMERO: 41600214153
Protocolo: 18/508767-1, DE 04/09/2018

D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2018
SOB NÚMERO: 20185087671
Protocolo: 18/508767-1, DE 04/09/2018

Empresa: 41 6 0021415 3
D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8704

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77871409181241100797-5; Data: 14/09/2018 12:43:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM23442-4QKS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

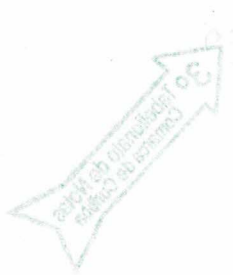
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
 CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

Selo Digital: cnZn5 . 8tAab . CLZJT - O5N6T . AMtWN
 Reconheço e dou fé por **VERDADEIRO** a(s) firma(s) de
 [EGLZH5O3]-DENIELLY FERREIRA MONTUAN.....
 [EGLZH5M2]-FERNANDA FERANDRE DIAS.....

Em test _____ da verdade
 Curitiba, 10 de Agosto de 2018
 034 - **LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES** - ESCRIVENTE

*VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.AZVEDOBASTOS.COM.BR



Alexandre de Aguiar
 Advogado Sócio
 OAB/PR 62.111

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8704
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77871409181241100797-6; Data: 14/09/2018 12:43:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM23441-XGHK
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL

Eu, Flávia Perandr  Dias, inscrito(a) no(a) CPF/MF sob o n . 079.111.669-78 na qualidade de Representante Legal da empresa D&F Com rcio de Materiais e Equipamentos EIRELI, pessoa jur dica inscrita no CNPJ/MF sob o n  28.275.797/0001-59, interessada em prestar servi os para a C mara Municipal de Londrina, Estado do Paran , em cumprimento  s determina es da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que n o h , no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condi o de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7  da Constitui o Federal.

Por ser a express o da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 15 de mar o de 2019.



D&F Com rcio de Materiais e Equipamentos EIRELI

Fl via Perandr  Dias

RG: 10.742.158-0 SSP-PR

CPF: 079.111.669-78

28.275.797/0001-59

D&F COM. DE MAT. E EQUIPS. EIRELI

RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1133
LADO B - CAP O DA IMBUIA - CEP 82810-400

CURITIBA - PR

D&F Comercio de Materiais e Equipamentos EIRELI
Rua Pastor Manoel Virg nio de Souza n  1133- Lado B – Cap o da Imbuia – Curitiba - PR - CEP: 82810-400
TEL (41) 3195-6140 / E-mail licitacao@defcomercial.com.br
CNPJ: 28.275.797/0001-59 / IE: 907.56574-28

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.275.797/0001-59**, inscrição estadual nº. 907.56574-28, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1133 Lado B, Capão da Imbuia CEP: 82810-400, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por: **Denielly Ferreira Montuan**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº. **9.005.540-2 PR**, inscrito no CPF sob o nº. **045.813.529-16**, residente na Rua Eng. Antônio Batista Ribas, 543, sobrado 03, tarumã, CEP 82.800-130, na cidade de Curitiba/PR, nos termos do Contrato Social.

OUTORGADO: Flavia Perandré Dias, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG 10.742.158-0 - nº. SESP PR, inscrito no CPF sob o nº. **079.111.669-78**, residente na Rua Dalto, 177 – casa – Jardim Ana Rosa, CEP 86183-540, na cidade de Cambé/PR

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante em todas as modalidades de licitações, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações, propostas e contratos de fornecimento, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Curitiba, 13 de setembro de 2018.



Denielly Ferreira Montuan

Denielly Ferreira Montuan
Sócia - Proprietária
RG: 9.005.540-2
CPF: 045.813.529-16


7º TABELAÇÃO DE NOTAS - Dr. Angelo Voipi Neto
R. Mal Deodoro, 200 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone: 30341-7700
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:

[0987yib1]-DENIELLY FERREIRA MONTUAN

Nº. Ilbpd: Xweb: RZJY: WEST: JREWP
SELO DIGITAL: ""WWW.FUNARPEN.COM.BR""
Em testemunha da verdade
Curitiba, 17 de Setembro de 2018

JOSILAINÉ VIERTEL SANTOS / SECREVENTE
SINAL PÚBLICO EM ""WWW.GENETEC.ORG.BR""

7º TABELAÇÃO DE NOTAS
Dr. Angelo Voipi Neto
JOSILAINÉ VIERTEL SANTOS
SECREVENTE
CURITIBA - PARANÁ



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 66.876-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Cívico, Curitiba - CEP 81202-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-3404 - Fax: (41) 3244-3404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77872009181402160057-1; Data: 20/09/2018 14:02:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM93057-LWZW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

D&F Comercio de Materiais e Equipamentos EIRELI
Virgínio de Souza nº 1133- Lado B – Capão da Imbuia – Curitiba - PR - CEP: 82810-400
TEL (41) 3195-6140 / E-mail licitacao@defcomercial.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIA PERANDRE DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10742158-0 SESP PR

CPF
 079.111.669-78

DATA NASCIMENTO
 19/04/1991

FILIAÇÃO
 JOSE ALVES DIAS
 MARIA PERANDRE DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05150965200

VALIDADE
 19/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
 28/02/2011

OBSERVAÇÕES

Flavia Perandri Dias
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMBE, PR

DATA EMISSÃO
 19/08/2015

J. A. ROS (RAAD)
 ASSINATURA DO EMISSOR

54866203642
 PR909628407

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM: TC800
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1147729120

DEBIDO PLASTIFICAR
 1147729120

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 Londrina, 15/03/19
[Assinatura]
 Funcionário Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Despacho

Processo Administrativo – DG nº. 40/2018
Assunto: Designação de responsável pela Gestão do Contrato.

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, para a Gestão do Contrato.

Londrina, 27 de março de 2019.

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=15214





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 85.096.196/0001-12 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Assunto: Re: Orcamento_CML

De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Data: 11/03/2019 18:46

Para: gabriela@supriluz.com.br

Boa tarde, Gabriela.

Informo que seu preço foi o melhor colocado em minha cotação, no entanto, devida a impossibilidade de emitir a Certidão Negativa de Débitos Relativa à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (anexo), não podemos contratar com a Supriluz, a não ser que a situação seja regularizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Obrigado

Em 09/03/2019 10:10, gabriela@supriluz.com.br escreveu:

Segue em anexo resposta de orçamento solicitado.

Gabriela T. Menezes | Vendas

(43) 99149-6258

(43) 3337-3500

Rod. Carlos João Strass, 1155

Londrina.

SUPRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

Em 08/03/2019, Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde.

>

> A Câmara Municipal de Londrina está pretendendo adquirir 02 ventiladores de teto, conforme especificação abaixo:

>

> "SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

> *D**ois (2) ventiladores de teto, branco, 127 V, 3 pás, sem luminária,

> caixas de 3 comandos: ventil – deslig – exhaust. Diâmetro mínimo do

> ventilador montado pode ser de até 120 cm.*"

>

> As condições da aquisição estão dispostas no documento anexo.

>

> Caso tenham interesse, favor enviar *orçamento*.

>
> Fico à disposição.
>
> --
> Atenciosamente,
>
> Gabriel Cazado Candreva
> Departamento de Suprimentos e Patrimônio
> Câmara Municipal de Londrina
> Tel: (43) 3374-1324

--
Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel: (43) 3374-1324

— Anexos: —

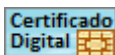
CND_Federal.pdf

63,0KB

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



chave: senha:



Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual



As pendências existentes para o CPF/CNPJ 80.224.785/0001-15 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual ([Consulte endereços aqui](#)) preencha o [requerimento](#) e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



[Gerar nova imagem](#)

[Requerimento](#) para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
 (O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: [NPF 104/2014](#)

[NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014](#)

[Modelos de Certidões](#)

Ajuda: [Passo a Passo](#) da Certidão de Débitos Web

[Confirmação online](#) de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº. 40/2018

Dispensa de Licitação nº ___/2019

Objeto: Aquisição de 2 (dois) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Tendo em vista que nas duas últimas tentativas de contratação do objeto em análise não se obteve êxito (conforme CI nº 111/2019, fl. 89 dos autos) e a fim de prosseguir a aquisição, procedeu-se uma terceira pesquisa de mercado, da qual se obteve os seguintes resultados:

Ventiladores de teto para a cantina.		D&F COMERCIAL	SUPRILUZ	ELETRO TRAFO	VENTO LONDRINA
	Valor unitário		R\$ 139,90	R\$ 139,90	R\$ 148,00
Valor total		R\$ 279,80	R\$ 279,80	R\$ 296,00	R\$ 450,00

Assim, na fase de cotação, inicialmente, três empresas apresentaram orçamento, quais sejam: SUPRILUZ, ELETROTRAFO e VENTO LONDRINA. Após recebimento das 3 propostas iniciais procedeu-se a juntada da documentação da empresa SUPRILUZ, cuja oferta apresentava menor preço até então, no entanto observou-se irregularidade perante o Fisco Federal conforme fl. 109 dos autos. Dessa forma, a empresa foi comunicada de que teria o prazo de cinco dias úteis para devida regularização (fls. 110-111). Transcorrido o prazo sem nenhuma manifestação por parte da empresa SUPRILUZ, passou-se à juntada de documentação da segunda colocada: ELETROTRAFO, a qual apresentou pendências perante o Fisco Estadual conforme fl. 112 dos autos. Concedeu-se, então, o mesmo prazo concedido à primeira colocada para que apresentasse a Certidão faltante.

No curso do prazo concedido à segunda colocada, uma quarta empresa – D&F COMERCIAL – apresentou orçamento, sendo este mais baixo do que o da empresa ELETROTRAFO e igual ao da anterior primeira colocada (SUPRILUZ). Haja vista ter recebido orçamento menor durante o prazo concedido à empresa ELETROTRAFO, esta foi



informada de sua desclassificação, passando assim a contratação com a empresa D&F COMERCIAL, inscrita no CNPJ 28.275.797/0001-59 e com os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos da fazenda nacional (fl. 92);
- b) Certidão negativa de débitos da fazenda estadual (fl. 93);
- c) Certidão negativa de débitos da fazenda municipal (fl. 94);
- d) Certidão de regularidade do FGTS (fl. 95);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 96);
- f) Consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR (fl. 97);
- g) Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 98);
- h) Contrato Social (fls. 99-104);
- i) Declaração negativa de trabalho infantojuvenil. (fl. 105).

Além disso, a informação orçamentária atualizada (fl. 91) e a autorização da Diretoria (fl. 26) foram inseridas no processo em pauta.

Isto posto, encaminha-se à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

Londrina, 27 de março de 2019.

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 162/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Controladoria

Assunto: Processo Administrativo nº. 40/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de 02 (dois) ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 28 de março de 2019.

Prezados,

Solicitamos parecer da Controladoria nos autos do PA – DG nº 40/2018 quanto ao controle preventivo interno.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas, caso necessário.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=15259





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Comunicação Interna n.º 086/2019

Data: 03 de maio de 2019.

De: Controladoria

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Análise Prévia Complementar (2) – Proc. Adm. n.º 40/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de dois ventiladores de teto para a cantina da CML.

Prezado Gerente,

Os autos do processo em epígrafe foi encaminhado através da C.I. n.º 162/2019 – DSP (fl. 115), solicitando para que esta Controladoria proceda ao controle interno preventivo.

Através do 2º Relatório Complementar de Dispensa de Licitação – DSP, (fls. 113/114) é informado que, conforme C.I. n.º 111/2019 (fl. 89), em decorrência não ter obtido êxito na contratação do objeto em análise, nas duas últimas tentativas de contratação e que, a fim de prosseguir a aquisição, para tanto procedeu-se a uma terceira pesquisa de mercado.

Analisando a documentação acostada nos autos desse processo (fls. 1 a 115), efetuamos as seguintes recomendações:

1) Orçamentos de preços:

No referido relatório à fl. 113, estão relacionados 4 (quatro) orçamentos, porém, constatamos que esses não foram anexados nos autos desse processo. Em contato com o servidor Gabriel, do Departamento de Suprimentos e Patrimônio que assinou o relatório, nos foi confirmado que, de fato, as referidas cotações ainda não estão anexadas ao processo, se comprometendo a nos apresentar esses documentos, os quais serão encartados aos autos do processo, mesmo estando fora de ordem.

Assim, foram apresentados para esta Controladoria os 4 (quatro) orçamentos, totalizando 10 folhas, e constatamos estarem corretos os preços apresentados no relatório à fl. 113.

Desta forma, recomendamos que seja feita a anexação desses documentos nos autos desse processo.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

2) Garantia dos Aparelhos:

No Termo de Referência (fl. 3 e fl. 41), é exigida a garantia de pelo menos 12 (doze) meses. No orçamento da empresa escolhida para o fornecimento (D&FComercial), não consta essa informação. Neste caso, recomenda-se para que a empresa confirme a garantia que será dada, que deverá ser em consonância com o Termo de Referência.

3) Autenticação de Documento por servidor da Casa:

O documento de identidade do signatário preposto da empresa, anexado à fl. 107, foi autenticado e assinado por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante aposição do carimbo da CML, sem contudo ser indicado o nome e a matrícula desse. Recomendamos que sejam feitas essas indicações, mesmo que em manuscrito, no referido documento.

4) Atualização da informação dos recursos orçamentários:

A informação da dotação orçamentária e respectivo saldo disponível para aquisição do objeto à fl. 91, dos autos desse processo, foi revisada e alterada pelo Departamento Financeiro, conforme extrato anexo. Desta forma, recomendamos que seja obtida daquele departamento a informação atualizada, devendo ser anexada nos autos desse processo.

Por fim, uma vez tomadas as providências recomendadas, os autos desse processo deve ser encaminhado para competente análise e parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Vastiler Horacio
Contador

De Acordo:

Silvio Palma Meira
Responsável pelo Controle Interno





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 220/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Parecer Contábil – Processo Administrativo nº 40/2018 – Dispensa de Licitação –
Aquisição de ventilador de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 06 de maio de 2019.

Prezados,

Solicitamos a informação da dotação orçamentária e do saldo respectivo para a aquisição de ventilador de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=15440 e o número do documento=16744





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI. Nº 066/2019-FIN.

Londrina, 07 de maio de 2019.

De: Departamento Financeiro
Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Saldo Orçamentário PA nº 40/2018

Prezados,

Em atenção a CI nº 220/2019–DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário a que se refere o Processo Administrativo nº 40/2018:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.1001
Elementos de despesa:	4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento:	4490.523400 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Saldo orçamentário no elemento de despesa: 4490.52:	342.358,00
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento da despesa:	8.492,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00
Previsto no PPA: Sim. Quantidade: 35	

Atenciosamente,

Hermes de Faria Barbeta,
Gerente do Departamento Financeiro.



Assunto: Orçamento_Câmara_Municipal_de_Londrina

De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Data: 20/03/2019 17:25

Para: Licitação - D&F Comercial <licitacao@defcomercial.com.br>,
licitacaopp@defcomercial.com.br

Boa tarde, Flávia.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir 02 ventiladores de teto, conforme especificação abaixo:

"SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Dois (2) ventiladores de teto, branco, 127 V, 3 pás, sem luminária, caixas de 3 comandos: ventil – deslig – exhaust. Diâmetro mínimo do ventilador montado pode ser de até 120 cm."

As condições da aquisição estão dispostas no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor enviar **orçamento**.

Fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel: (43) 3374-1324

— Anexos: _____

1.2-Termo_de_referencia_Ventilador_de_teto.pdf

154KB

Assunto: RES: Orçamento_Câmara_Municipal_de_Londrina
De: "licitacao D&F Comercial" <licitacao@defcomercial.com.br>
Data: 20/03/2019 17:47
Para: "Gabriel Cazado Candreva" <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>
CC: <fernanda@sulmatel.com.br>

Prezado Gabriel,

Boa Tarde!

Conforme solicitado, segue o valor do **ventilador de teto, branco 127V, 3 pás, sem luminária , caixas de 3 comandos: ventil – deslig – exhaust. Diâmetro mínimo do ventilador montado pode ser de até 120 cm.**

Marca: Ventisol

Valor Unitário – R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos)

Valor Total – R\$ 279,80 (Duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Prazo de Entrega: De 10 á 15 dias

Nos colocamos à disposição, para dúvidas e esclarecimentos.

Att,
Flávia Perandré Dias
Fone: (41) 3195-6140

D&F

COMERCIAL

D&F Comercial Ltda - ME

licitacaopp@defcomercial.com.br

De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de março de 2019 17:25
Para: Licitação - D&F Comercial <licitacao@defcomercial.com.br>; licitacaopp@defcomercial.com.br
Assunto: Orçamento_Câmara_Municipal_de_Londrina

Boa tarde, Flávia.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir 02 ventiladores de teto, conforme especificação abaixo:

"SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Dois (2) ventiladores de teto, branco, 127 V, 3 pás, sem luminária, caixas de 3 comandos: ventil – deslig – exhaust. Diâmetro mínimo do ventilador montado pode ser de até 120 cm."

As condições da aquisição estão dispostas no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor enviar orçamento.

Fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel: (43) 3374-1324

Assunto: Orcamento_CML

De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Data: 08/03/2019 15:58

Para: gabriela@supriluz.com.br

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina está pretendendo adquirir 02 ventiladores de teto, conforme especificação abaixo:

"SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Dois (2) ventiladores de teto, branco, 127 V, 3 pás, sem luminária, caixas de 3 comandos: ventil – deslig – exhaust. Diâmetro mínimo do ventilador montado pode ser de até 120 cm."

As condições da aquisição estão dispostas no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor enviar orçamento.

Fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel: (43) 3374-1324



SUPRILUZ LONDRINA
VERTICAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA
RUA ANTONIO DOMINGUES OLIV 85 LONDRINA PR
(43) 3337-3500

Data/Hora: 09/03/2019 09:27:00
Vendedor: GABRIELA TERRAS MEN.

***** ORÇAMENTO *****

Nº Orçamento: 71.165

Cliente: 1 - CONSUMIDOR

Fantasia: CONSUMIDOR

Endereço: .

Nº: .

Bairro: .

Cidade: LONDRINA

UF: PR Fone: (00) 0000-0044

Código	Descrição	Marca	UM	Quantd.	Unit.	Total
4.597	VENT TETO DELTA LIGHT 3PAS BR/BR 383148	VENTIDELTA	UN	2,00	139,90	279,80

Forma Pagamento: 001 - À VISTA DINHEIRO	Qtd. Parc.: 0	Total Produtos:	279,80
Entrada: 279,80	Valor Parcelas: 0,00	Total Orçamento:	279,80

Orçamento válido até 03 dias

Assunto: Solicitacao_Orcamento_CML

De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Data: 07/03/2019 18:02

Para: a.garcia@eletrotrafo.com.br

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir 02 ventiladores de teto, conforme especificação abaixo:

"SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Dois (2) ventiladores de teto, branco, 127 V, 3 pás, sem luminária, caixas de 3 comandos: ventil – deslig – exhaust. Diâmetro mínimo do ventilador montado pode ser de até 120 cm."

As condições da aquisição estão dispostas no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor enviar orçamento.


Fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel: (43) 3374-1324

AV. TIRADENTES, 1340 - LONDRINA - PR / Fone: 55-43-32945000 Fax: (043)3294-5000/ CNPJ: 80224785000204 / I.E: 9024666309

Empresa : 000002 - 01 Nome : CLIENTE PF 18% ICMS Ender. : RUA 1, S/N Munic : CORNELIO PROCOPIO - PR CPF/CNPJ : 33472579285 IE/RG :			Contato : CLIENTE PESSOA FISICA E-Mail : Telefone : 043 0 Celular : 0								
Cond. Pagto : A VISTA Forma Pagto : R\$ Prev. Entrega : - SUJEITO AO ESTOQUE DIA Transportad. : O MESMO - CLIENTE Frete : R\$ 0,00 - FOB Despesas : R\$ 0,00 Validade : 13/03/19 Icms : 18% Incluso			Atendimento : 713875 Vendedor : DAIANE ALMEIDA Telefone : E-mail : Inicio / Fim : 08:35:53 / 08:37:40 Usuário : 000561								
Vencto	Forma	Valor	Vencto	Forma	Valor	Vencto	Forma	Valor	Vencto	Forma	Valor
08/03/19	R\$	296,00									
It	Localiz	Produto	Descrição	UM	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Item	Cl. Fiscal	ICMS		
01		26270007	VENTILADOR ARGE TETO 127V CLASSIC 3PAS CR BRANCO REF.1211	PC	2,00	148,005	296,01	84145990			
Total das quantidades:					2,00	Valor total dos Produtos:	296,01	Valor ICMS/ST:	0,00	Valor total do Orçamento:	296,00

* ATENÇÃO: Cabos e dutos cortados sob medida e itens encomendados especificamente para atender vossa solicitação, não aceitamos cancelamento, troca ou devolução.*
 Caso seja aplicada substituição tributária / diferencial de alíquota a mesma será de inteira responsabilidade do cliente.

Assunto: Fwd: Re: Cotação - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina
De: Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>
Data: 08/03/2019 13:24
Para: gabrielcandрева@cml.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: Cotação - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina
Data: Thu, 7 Mar 2019 17:51:48 -0300
De: Vento Londrina <ventolondrina@gmail.com>
Para: Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde

segue orçamento solicitado

Att



VENTO LONDRINA

Av. Maringa, 507 - Jd. Quebec
Londrina/PR - CEP 86060-000
(43) 3328-3100

email: ventolondrina@gmail.com



Em qua, 27 de fev de 2019 às 18:33, Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina está pretendendo adquirir 02 ventiladores de teto, conforme especificação abaixo:

"SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Dois (2) ventiladores de teto, branco, 127 V, 3 pás, sem luminária, caixas de 3 comandos: ventil – deslig – exhaust. Diâmetro mínimo do ventilador montado pode ser de até 120 cm."

As condições da aquisição estão dispostas no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor enviar **orçamento**.

Fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel: (43) 3374-1273

— Anexos: _____

vt - orçamento.pdf

527KB



Londrina, 07 de março de 2019

Ventilador teto Tron



R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) a unidade.

com um ano de garantia na loja,

Especificação Técnica

- Potência: 130W
- Tensão: 127V ou 220V
- Rotação máxima: 584 rpm
- Diâmetro do ventilador: 980 mm
- Cores: Branco | Grafite | Preto
- Material da pá: AÇO
- Lustre: Sem lustre

「28.656.893/0001-47」

COMÉRCIO DE VENTILAÇÃO LONDRINA EIRELI

Av. Maringá, 507
Vitória - CEP: 86.060-000

L LONDRINA - PR J

Vento Londrina, Fone: 43-3328-3100

Av. Maringa, 507 – Jd. Quebec – Londrina-PR – CEP 86060-000

A
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
A/C GABRIEL CAZADO CANDREVA

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: D&F Comercio de Materiais e Equipamentos Eireli
NOME FANTASIA: D&F Comercial
CNPJ: 28.275.797/0001-59
ENDEREÇO: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza n° 1133 lado B Capão da Imbuia – Curitiba/PR
TELEFONE: (41) 3195-6140 - E-MAIL: licitacao@defcomercial.com.br
DADOS BANCÁRIOS: ITAU AG: 0274 C/C: 13810-6

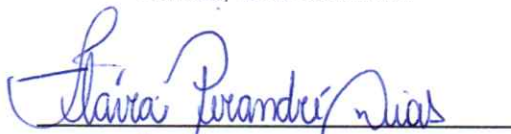
DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VENTILADOR DE TETO 3 PAS COR BRANCA - • Ideal para salas comerciais: O fluxo de vento ideal para o conforto dos seus colaboradores e clientes. Econômico Classe A: Está entre os ventiladores de teto mais econômicos do mercado. Pás em plástico: São leves e aumentam a vida útil do motor. Pás com garras integradas: Facilidade na hora da montagem. Motor e haste em aço tratado: Aço tratado com pintura que ajuda a proteger o aparelho e evitar a corrosão. Chave RV: Chave de controle de reversão de parede, 127v.	VENTISOL COMERCIAL	UN	2	139,90	279,80

(Duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Prazo de entrega: Imediata
Garantia de 12 meses.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Curitiba, 12 de abril 2019.



D&F Com. de Mats. e Equip. EIRELI

Flávia Perandré Dias

Representante legal

RG: 10.742.158-0

CPF: 079.111.669-78

28.275.797/0001-59

D&F COM. DE MAT. E EQUIPS. EIRELI

RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1133
LADO B - CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-400

CURITIBA - PR

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza n° 1133- Lado B – Capão da Imbuia – Curitiba - PR - CEP: 82810-400

TEL (41) 3195-6140 / E-mail licitacao@defcomercial.com.br

CNPJ: 28.275.797/0001-59 / IE: 907.56574-28



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº. 238/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer – Dispensa de licitação – Processo Administrativo nº. 40/2018 – Aquisição de ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 13 de maio de 2019.

Prezados,

Atendidas as recomendações feitas pela Controladoria na CI nº. 086/2019 (seq. 2.37), encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe para parecer.

Informamos que foram juntados aos autos:

- a) Orçamentos de preços (fls. 120-129) das empresas que tiveram interesse na contratação e que embasaram o relatório de compra direta das fls. 113 e 114.
- b) Proposta de preços da empresa vencedora com descrição do objeto, na qual consta o prazo de garantia (fl. 130).
- c) Atualização da informação dos recursos orçamentários (fl. 119).

Informamos, ainda, que na versão física do processo, foram indicados o nome e a matrícula do servidor que autenticou o documento de identidade (CNH) do signatário preposto da empresa.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva

Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: consulta sobre dispensa de licitação para aquisição de 2 ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

1. Trata-se de solicitação de parecer sobre a regularidade da aquisição de 2 ventiladores de teto, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Inicialmente o Departamento de Suprimentos havia efetuado duas tentativas de contratação, que não obtiveram êxito por razões de irregularidade fiscal das empresas interessadas.

Somente na terceira pesquisa de mercado é que se chegou a uma empresa interessada que preenche os requisitos de regularidade para a contratação, qual seja, a D&F Comercial.

Acostados ao processo seguem, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débitos da fazenda nacional (fl. 92);
- b) certidão negativa de débitos da fazenda estadual (fl. 93);
- c) certidão negativa de débitos da fazenda municipal (fl. 94);
- d) certificado de regularidade do FGTS (fl. 95);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 96);
- f) consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR (fl. 97);
- g) certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 98);
- h) contrato social (fls. 99 – 104);
- i) declaração negativa de trabalho infantojuvenil (fl. 105);





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Além disso foram inseridas a informação orçamentária atualizada (fl. 91) e a autorização da Diretoria (fl. 26).

2. Encaminhado o processo à Controladoria, aquele órgão efetuou os seguintes apontamentos (CI 86/2019):

- a) falta de anexação das cotações de preços;
- b) ausência de informação da empresa contratada quanto à garantia dos equipamentos;
- c) ausência de identificação do servidor da CML que autenticou o documento de identidade do preposto da empresa à fl. 107;
- d) atualização da informação dos recursos orçamentários.

3. Conforme se vê da sequência do processo, as recomendações feitas pela Controladoria foram todas atendidas.

4. A disciplina da contratação por dispensa de licitação em razão do valor encontra-se regulada pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Importante destacar que, com a alteração de valores trazida no Decreto Federal 9.412/2018, o limite de dispensa passou a R\$ 17.600,00¹.

1 Valores aplicáveis aos Estados e Municípios, consoante orientação do TCE/PR, na Nota Técnica 1/2018 CGF/TCE-PR, disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Tendo em conta que o valor proposto pela contratada é R\$ 279,80, verifica-se que não foi ultrapassado o teto.

5. Pelo exposto, opinamos favoravelmente à dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, em 16/5/2019.

Paulo Anchieta da Silva

OAB 19.285 – PR.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 40/2018

Dispensa de Licitação nº 12/2019

Objeto: Aquisição de ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – EIRELI			
CNPJ nº. 28.275.797/0001-59			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Aquisição de ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.	02 (duas) unidades	R\$ 139,90	R\$ 279,80

Londrina, 16 de maio de 2019.

Ailton da Silva Nantes
Presidente



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28275797/0001-59
Razão Social: D E F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA 1133 / CAPAO DA IMBUIA /
CURITIBA / PR / 82810-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2019 a 15/06/2019

Certificação Número: 2019051704303275134362

Informação obtida em 22/05/2019, às 14:25:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data e Assinaturas: Londrina, 30/04/2019; (Sercomtel Iluminação S.A: Luiz Shiroma e Luciano Kuhl), (Mecbras Peças e serviços LTDA EPP: Fabrício Humel Teixeira).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018-3; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018;

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e B. Pereira de Almeida e CIA LTDA;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/05/2019 e término em 09/05/2020.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 30/04/2019; (Sercomtel Iluminação S.A: Luiz Shiroma e Luciano Kuhl), (B. Pereira de Almeida e CIA LTDA: Dayane Alessandra Jaouiche de Almeida).

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 40/2018

Dispensa de Licitação nº 12/2019

Objeto: Aquisição de ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – EIRELI CNPJ nº. 28.275.797/0001-59			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Aquisição de ventiladores de teto para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.	02 (duas) unidades	R\$ 139,90	R\$ 279,80

Londrina, 16 de maio de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município –Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo –Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável –Carla Sehn

Editoração –Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br
Íntegra gerada em 22/5/2019 às 15:47 (Seq.:3.3,gabrielcandeva) pag. 137 de 138



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 253/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Administração Predial

Assunto: Informações para fiscalização e solicitação de Nota de Empenho – Processo Administrativo nº. 40/2018 – Dispensa de Licitação nº. 12/2019 – Aquisição 02 (dois) ventiladores de teto para cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 22 de maio de 2019.

Prezados,

Informamos que o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe foi finalizado, tendo sido ratificado e publicado no Jornal Oficial de Londrina, conforme cópia em anexo.

Empresa/Razão social	D&F Comercial
CNPJ/MF	28.275.797/0001-59
Valor Total	R\$ 279,80
Descrição	Aquisição de ventiladores de teto para a cantina
Processo Administrativo nº. 40/2018	Dispensa de Licitação nº 12/2019

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

